

# **RELATÓRIO CONTROLE INTERNO**

**3º Trimestre de 2020  
(Julho/ Agosto/ Setembro)**

**Processo IPMU/109/2020**





**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## Sumário

<b>1.</b>	Introdução	2-3
<b>2.</b>	Estrutura Organizacional	3
<b>3.</b>	Segurados	4
<b>4.</b>	Benefícios Previdenciários	5-8
<b>5.</b>	Gestão da Folha de Pagamento	9-10
<b>6.</b>	Execução Orçamentária e Financeira	11-13
<b>7.</b>	Contribuições Previdenciárias	14
<b>8.</b>	Compensação Previdenciária	15
<b>9.</b>	Investimentos	16
<b>9.1</b>	Resumo do Mercado Financeiro e da Carteira de Investimentos	16-36
<b>10.</b>	Conselhos e Comitê	37
<b>11.</b>	Análises Diversas	38
<b>11.1</b>	Área Financeira	38
<b>11.1.1</b>	Adiantamento	38
<b>11.1.2</b>	Banco Santos	38
<b>11.1.3</b>	CADPREV	38
<b>11.1.4</b>	Credenciamentos	38-39
<b>11.1.5</b>	Contabilidade	39-40
<b>11.1.6</b>	Orçamento	40
<b>11.1.7</b>	Pagamentos	40
<b>11.2</b>	Área Administrativa	40
<b>11.2.1</b>	Almoxarifado	40
<b>11.2.2</b>	Arquivo	40
<b>11.2.3</b>	Alteração da Legislação	41
<b>11.2.4</b>	Atendimento	41
<b>11.2.5</b>	Bens Patrimoniais	42
<b>11.2.6</b>	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	42
<b>11.2.7</b>	Compras	43
<b>11.2.8</b>	Contratos	43
<b>11.2.9</b>	Denúncias / Representações	44
<b>11.2.10</b>	Estágio Probatório	44
<b>11.2.11</b>	Instalações e Equipamentos	44
<b>11.2.12</b>	Informática	44
<b>11.2.13</b>	Licitações	44
<b>11.2.14</b>	Obras e Serviços de Engenharia	44
<b>11.2.15</b>	Ouvidoria	44
<b>11.2.16</b>	Parcelamento da Dívida Patronal	44-45
<b>11.2.17</b>	Patrimônio	45
<b>11.2.18</b>	Pessoal	45
<b>11.2.19</b>	Recadastramento	45
<b>11.2.20</b>	Restituição de Contribuição Previdenciária	45-46
<b>11.2.21</b>	Situação Física	46
<b>11.2.22</b>	Tribunal de Contas	46-47
<b>11.3</b>	Área de Seguridade e Benefícios	47
<b>11.3.1</b>	Diretoria de Seguridade e Benefícios	47
<b>11.3.2</b>	Encargos Previdenciários	47
<b>11.3.3</b>	Folha de Pagamento dos Ativos	47
<b>12</b>	Transparência	48
<b>13</b>	Pesquisa de Satisfação	48
<b>14</b>	Parecer Conclusivo	49



## **1- Introdução**

Nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei 8.666/93, Manual do Pró-Gestão, e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório de Controle Interno** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, referente ao **3º Trimestre de 2020**, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais e legislações pertinentes.

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional do IPMU e está vinculado diretamente à Diretoria Executiva.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

As informações apresentadas foram coletadas a partir da compilação de dados obtidos dos processos analisados regularmente pelo Controle Interno, dos indicadores de desempenho apresentados pelas áreas e das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno é:

- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMU;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
- e) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- f) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- g) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- h) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As análises refletem os acompanhamentos dos meses, onde a equipe de Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações nas áreas:

- a) Benefícios
- b) Compras
- c) Contabilidade
- d) Contratos
- e) Orçamentária
- f) Patrimônio
- g) Pessoal
- h) Tesouraria

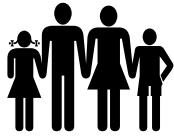
## **2- Estrutura Organizacional**

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 2650/2005.

A gestão do IPMU é desempenhada pelo Presidente com o auxílio da Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Seguridade e Benefícios, conforme Lei Municipal nº 3842/15 e a Lei Municipal nº 4226/ 2019, que estabeleceram a estrutura organizacional:

<b>I – Provimento em Comissão:</b>	<b>Quantitativos</b>		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Presidente	1	1	0
Diretor Administrativo	1	1	0
Diretor Financeiro	1	1	0
Diretor de Seguridade e Benefícios	1	1	0

<b>II – Provimento Efetivo</b>	<b>Quantitativos</b>		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Agente Administrativo	4	4	0
Técnico de Contabilidade	1	1	0
Contador	1	1	0
Procurador Autárquico	2	1	1

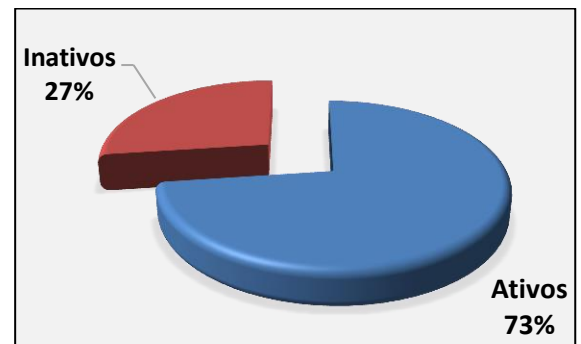
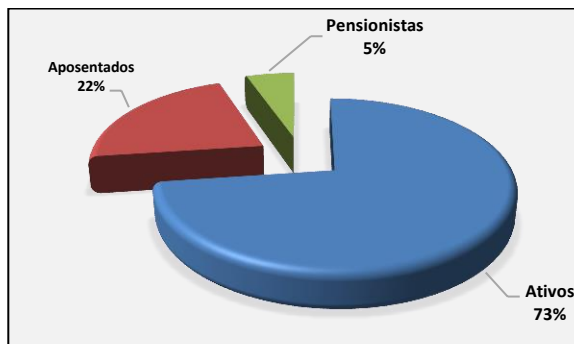
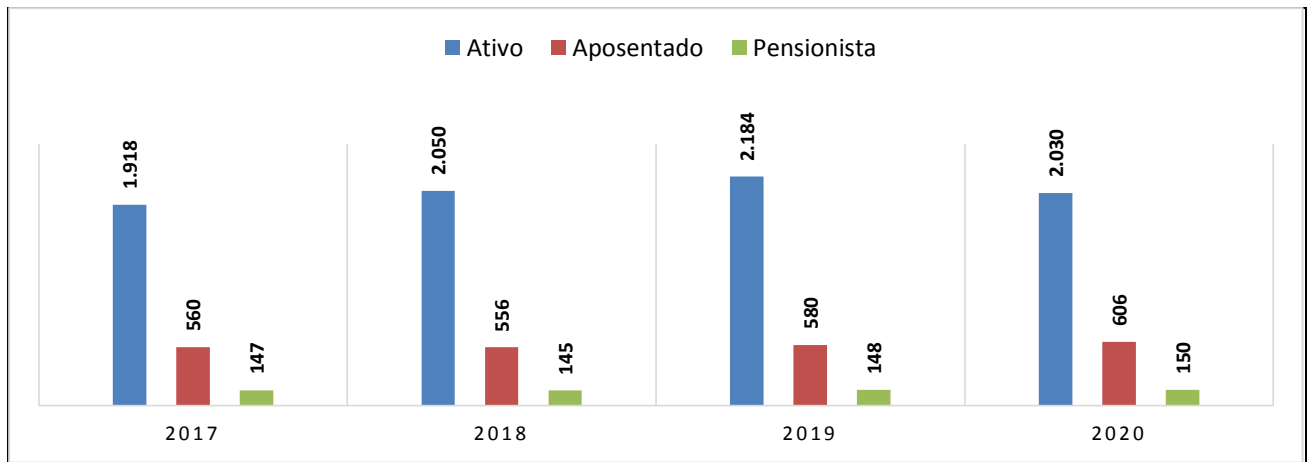


### 3- Segurados

São segurados do **Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba** todos os servidores admitidos através de concurso público sob o regime estatutário que trabalham na Prefeitura do Município de Ubatuba, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência bem como os aposentados e pensionistas.

Dez/2019	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	2.142	35	7	2.184
Câmara	34	1	1	36
Instituto	9	544	140	693
<b>Total</b>	<b>2.185</b>	<b>580</b>	<b>148</b>	<b>2.913</b>

Setembro/2020	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.990	33	7	2.030
Câmara	35	1	1	37
Instituto	9	574	142	725
<b>Total</b>	<b>2.034</b>	<b>608</b>	<b>150</b>	<b>2.792</b>





#### **4- Benefícios Previdenciários**

No 3º Trimestre de 2020 foram concedidas 11 (onze) aposentadorias e 02 (duas) pensões por morte. No consolidado de 2020 foram concedidas 36 (trinta e seis) aposentadorias e 06 (seis) pensões por morte.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e pela Procuradora Autárquica, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento.

Todos os processos de concessão de benefícios foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração, ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal e as portarias foram publicadas no site do IPMU ([www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)) e em jornal de circulação regional.

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários emitiu parecer sobre a conformidade dos benefícios. Esse procedimento teve, como principal objetivo, a verificação da conformidade dos processos de concessão de aposentadorias e pensões, devidamente organizado, contendo certidões e documentos comprobatórios para a concessão.

Foram examinadas as observâncias à legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios e a observância dos prazos legais estabelecidos.

	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Total</b>
Aposentadoria por tempo de contribuição	3	1	5	0	0	4	2	1	3	19
Aposentadoria por tempo de contribuição professor	4	0	1	0	0	0	0	1	0	6
Aposentadoria por idade	2	0	1	0	0	2	2	1	0	8
Aposentadoria compulsória	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Aposentadoria por invalidez	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
Aposentadoria especial Súmula Vinculante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>36</b>

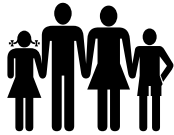
	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Total</b>
Pensão vitalícia	0	0	1	0	0	0	0	0	2	3
Pensão temporária	1	0	2	0	0	0	0	0	0	3
	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>



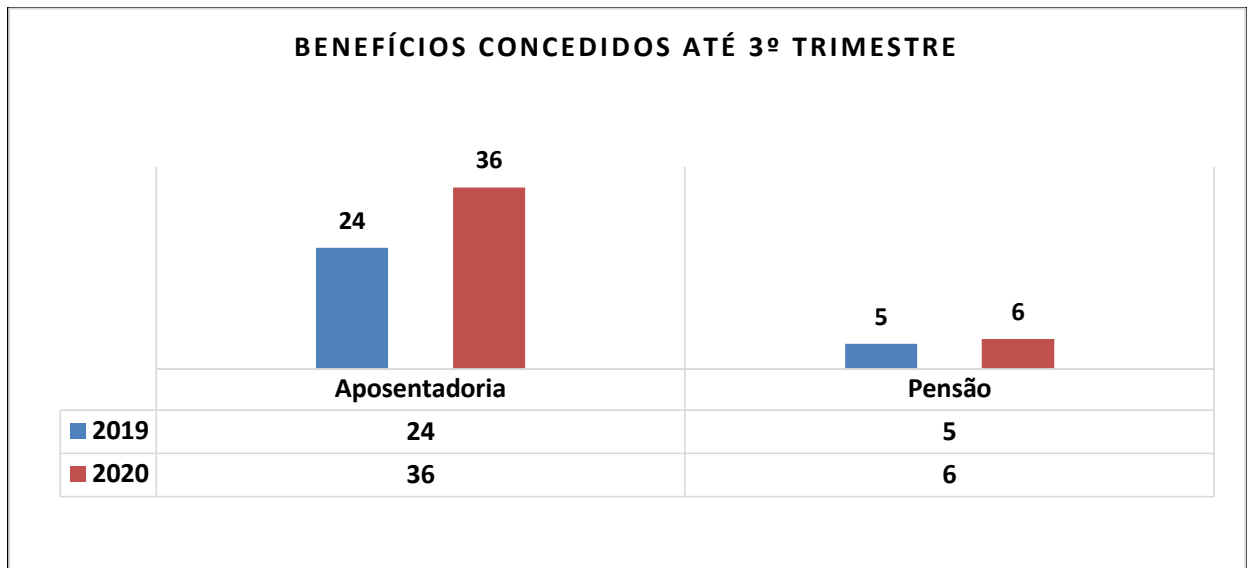
**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Nº	Aposentado	Portaria	Data	Tipo	Benefício	Idade	Contribuição	Secretaria
1	Áurea Rolim dos Santos	052/2019	01/01/20	Invalidez	Integral	52	25a05m12d	Educação
2	Berry Akiko Shimohara	053/2019	01/01/20	Contribuição	Integral	56	25a07m06d	Segurança
3	Elizabeth Vieira Ferraz	054/2019	01/01/20	Professor	Integral	50	29a09m20d	Educação
4	Izabel Ribeiro da Motta	055/2019	01/01/20	Idade	Proporcional	62	28a08m02d	Jurídico
5	João Batista da Silva	056/2019	01/01/20	Contribuição	Proporcional	56	38a08m07d	Saúde
6	José Miguel Martins	057/2019	01/01/20	Idade	Proporcional	66	31a06m09d	Obras
7	Maria José Coelho Bernarda	058/2019	01/01/20	Professor	Integral	58	25a11m16d	Educação
8	Marlene Moreira Alves	059/2019	01/01/20	Contribuição	Integral	54	31a03m24d	Educação
9	Miriam Pereira sorroche	060/2019	01/01/20	Professor	Integral	51	31a05m20d	Educação
10	Tania Helena Lovatto	061/2019	01/01/20	Professor	Integral	51	28a07m28d	Educação
11	Benedito Jovino dos Santos	001/2020	01/02/20	Contribuição	Integral	61	35a10m00d	Educação
12	Alcione Souza Ramos	004/2020	01/03/20	Professor	Integral	69	25a00m05d	Educação
13	Ana Maria Ribeiro Cavalcante	005/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	60	30a00m15d	Educação
14	Everidiano Braga	006/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	60	36a04m07d	Obras
15	José Benedito Monteiro	007/2020	01/03/20	Idade	Proporcional	65	27a05m09d	Saúde
16	Ludimila Mara dos Santos Bravo	008/2020	01/03/20	Invalidez	Integral	38	02a03m13d	Educação
17	Rita de Cássia de Alencar Paes	009/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	55	34a09m07d	Educação
18	Rosa Aparecida das Dores	010/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	63	30a11m22d	Educação
19	Shirley Alves da Silva	011/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	52	36a03m19d	Administração
20	Wagner José Meirelles	020/2020	30/04/20	Compulsória	Proporcional	75	01a10m21d	Saúde
21	Conceição Aparecida de Oliveira	021/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	54	32a01m25d	Saúde
22	Geni Fernandes de Cristo Silva	022/2020	01/06/20	Idade	Proporcional	61	25a02m09d	Educação
23	Mônica Alix da Silva	023/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	54	31a09m00d	Esportes
24	Neusa Monteiro da Silva Mota	024/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	52	33a07m03d	Educação
25	Rosana Campos da Silva	025/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	60	30a04m21d	Educação
26	Yone Germiniani de Vassimon	026/2020	01/06/20	Idade	Proporcional	60	27a06m18d	Saúde
27	Antônio Diogo dos Santos Filho	028/2020	01/07/20	Idade	Proporcional	65	32a01m21d	Saúde
28	Edgar Portes de Souza	029/2020	01/07/20	Contribuição	Integral	61	35a01m03d	Saúde
29	Isaura dos Santos	030/2020	01/07/20	Contribuição	Proporcional	56	31a00m00d	Saúde
30	Mário Carneiro Gomes	031/2020	01/07/20	Idade	Proporcional	73	29a03m11d	Saúde
31	Beatriz Aparecida da Silva	032/2020	01/08/20	Contribuição	Integral	54	31a01m29d	Saúde
32	Lúcia Barbosa Azevedo	033/2020	01/08/20	Professor	Integral	70	25a10m28d	Educação
33	Neide Antunes de Sá	034/2020	01/08/20	Idade	Proporcional	61	25a08m17d	Saúde
34	Georgina dos Santos Soares	035/2020	01/09/20	Contribuição	Integral	56	30a00m15d	Educação
35	José do Prado	036/2020	01/09/20	Contribuição	Integral	65	35a00m17d	Saúde
36	Nelson Ramos Barbosa	037/2020	01/09/20	Contribuição	Integral	57	40a01m05d	Administração

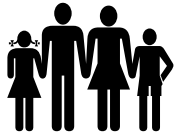
	Pensionistas	Portaria	Data	Servidor	Tipo	
1	Rafael Correa Aliende	002/2020	22 01 2020	Dercy Correa Aliende	Temporária	Servidora Ativa
2	Gleide Cristina da Silva	017/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Vitalícia	Servidor Ativo
3	Enrico Fernandes Alves	018/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Temporária	Servidor Ativo
4	Maria Eduarda Fernandes Alves	019/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Temporária	Servidor Ativo
5	Edson Galante	038/2020	04 09 2020	Joana Darc Figueira Galante	Vitalícia	Servidora Ativa
6	Isabel Aparecia Barbosa dos Santos	039/2020	09 09 2020	Euclides Barbosa dos Antos	Vitalícia	Servidor Ativo



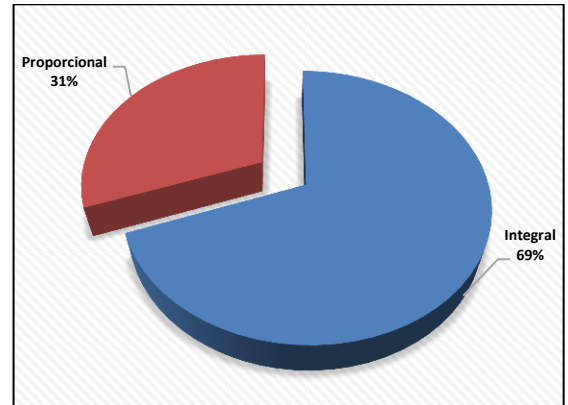
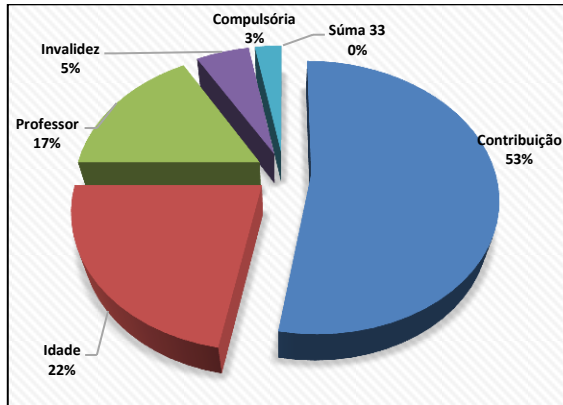
Comparando com os benefícios concedidos até o terceiro trimestre de 2019 com os concedidos no mesmo período de 2020, temos:



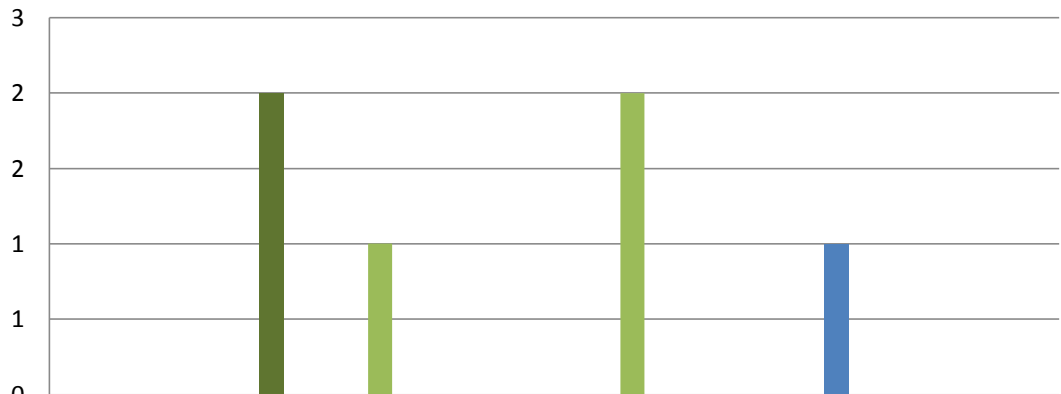




**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



**Pensão 2020**



	Cônjuge	Companheiro(a)	Dependente menor	Dependente maior inválido
■ Janeiro	0	0	0	1
■ Fevereiro	0	0	0	0
■ Março	0	1	2	0
■ Abril	0	0	0	0
■ Maio	0	0	0	0
■ Junho	0	0	0	0
■ Julho	0	0	0	0
■ Agosto	0	0	0	0
■ Setembro	2	0	0	0



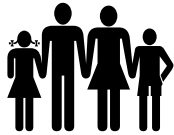
## 5- Gestão de Folha de Pagamento

A folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU conta no mês de setembro com 758 beneficiários, sendo 608 aposentados e 150 pensionistas, totalizando o valor de **R\$ 2.721.205,44** (dois milhões setecentos e vinte e um mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

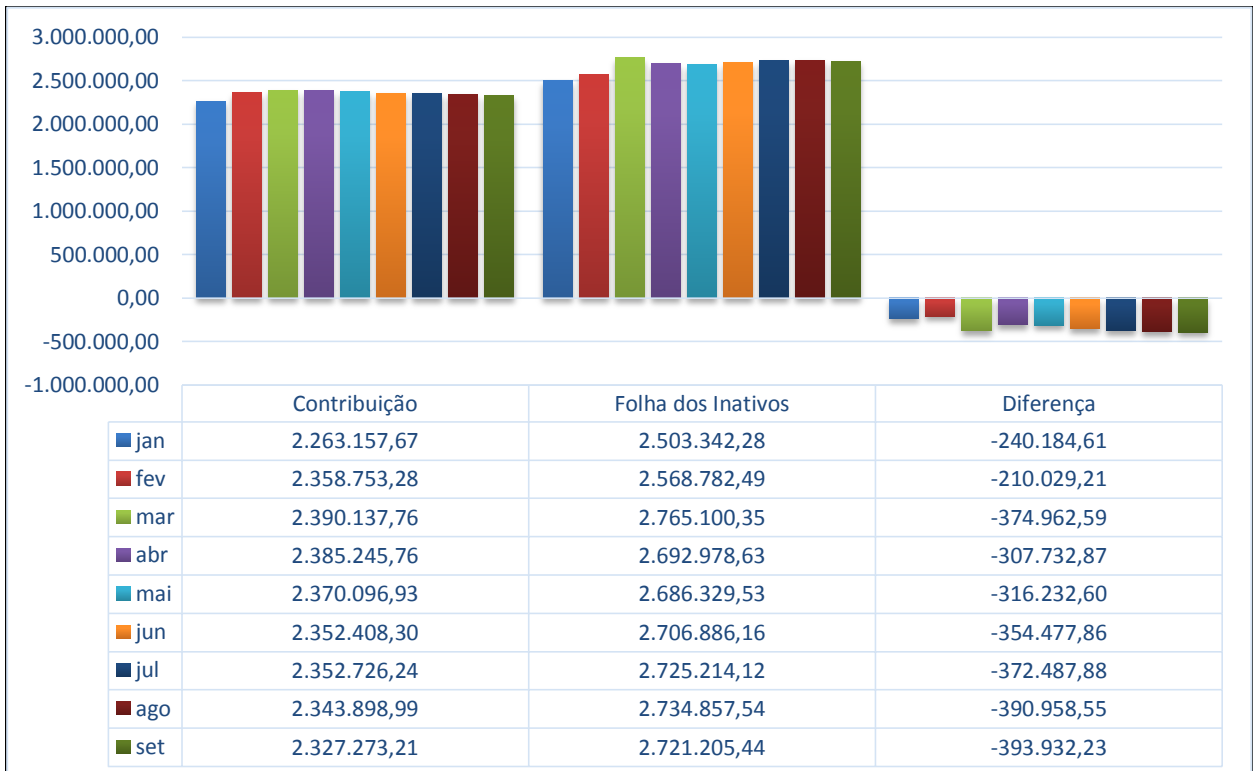
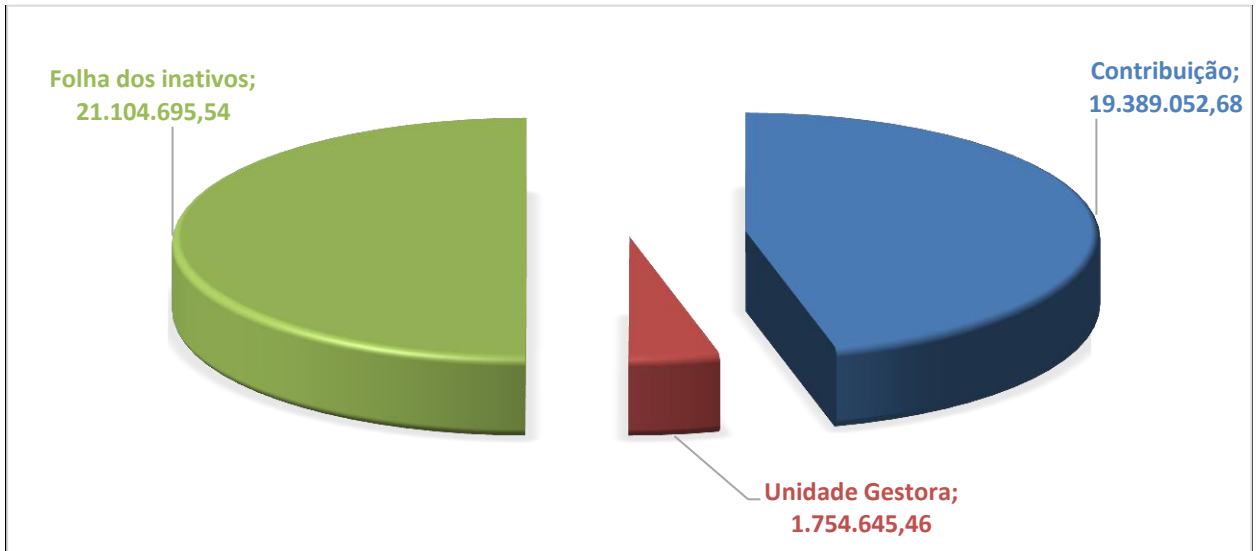
No consolidado de 2020 até o mês de setembro, as “**Despesas com a Folha dos Inativos**” representou o custo de **R\$ 24.104.696,54** (vinte e quatro milhões cento e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

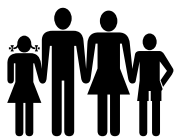
Considerando a arrecadação acumulada de janeiro/setembro com as “**Contribuições Previdenciárias**” no total de **R\$ 19.389.052,68** (dezenove milhões trezentos e oitenta e nove mil cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mais o “**Repasse da Unidade Gestora Única**” da Prefeitura Municipal de Ubatuba e da Câmara Municipal de Ubatuba no valor total de **R\$ 1.754.645,46** (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando **R\$ 21.143.698,15** (vinte e um milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos) verificamos a existência de **Déficit Financeiro** no valor de **R\$ 2.960.998,40** (dois milhões novecentos e sessenta mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) quando comparado com a “**Despesa com os Inativos**”.

	<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Total 1</b>	<b>Folha dos Inativos</b>	<b>Saldo</b>
Janeiro	2.073.874,94	189.282,73	2.263.157,67	2.503.342,28	<b>-240.184,61</b>
Fevereiro	2.169.456,50	189.296,78	2.358.753,28	2.568.782,49	<b>-210.029,21</b>
Março	2.184.624,28	205.513,48	2.390.137,76	2.765.100,35	<b>-374.962,59</b>
Abril	2.187.835,32	197.410,44	2.385.245,76	2.692.978,63	<b>-307.732,87</b>
Maio	2.172.686,49	197.410,44	2.370.096,93	2.686.329,53	<b>-316.232,60</b>
Junho	2.154.997,86	197.410,44	2.352.408,30	2.706.886,16	<b>-354.477,86</b>
Julho	2.155.315,80	197.410,44	2.352.726,24	2.725.214,12	<b>-372.487,88</b>
Agosto	2.146.488,55	197.410,44	2.343.898,99	2.734.857,54	<b>-390.958,55</b>
Setembro	2.143.772,94	183.500,27	2.327.273,21	2.721.205,44	<b>-393.932,23</b>
	<b>19.389.052,68</b>	<b>1.754.645,46</b>	<b>21.143.698,14</b>	<b>24.104.696,54</b>	<b>-2.960.998,40</b>



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





## **6- Execução Orçamentária e Financeira**

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2020 são:

- a. Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 11%)
- b. Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 16,25%)
- c. Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 11%)
- d. Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 3%)
- e. Receitas provenientes de aplicações financeiras
- f. Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- g. Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

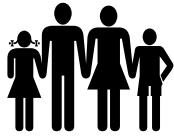
Em conformidade com a Lei Municipal nº 4240/19 e o Decreto Municipal nº 7247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as “Receitas” e fixou as “Despesas”. A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, parcelamentos, multas e juros.

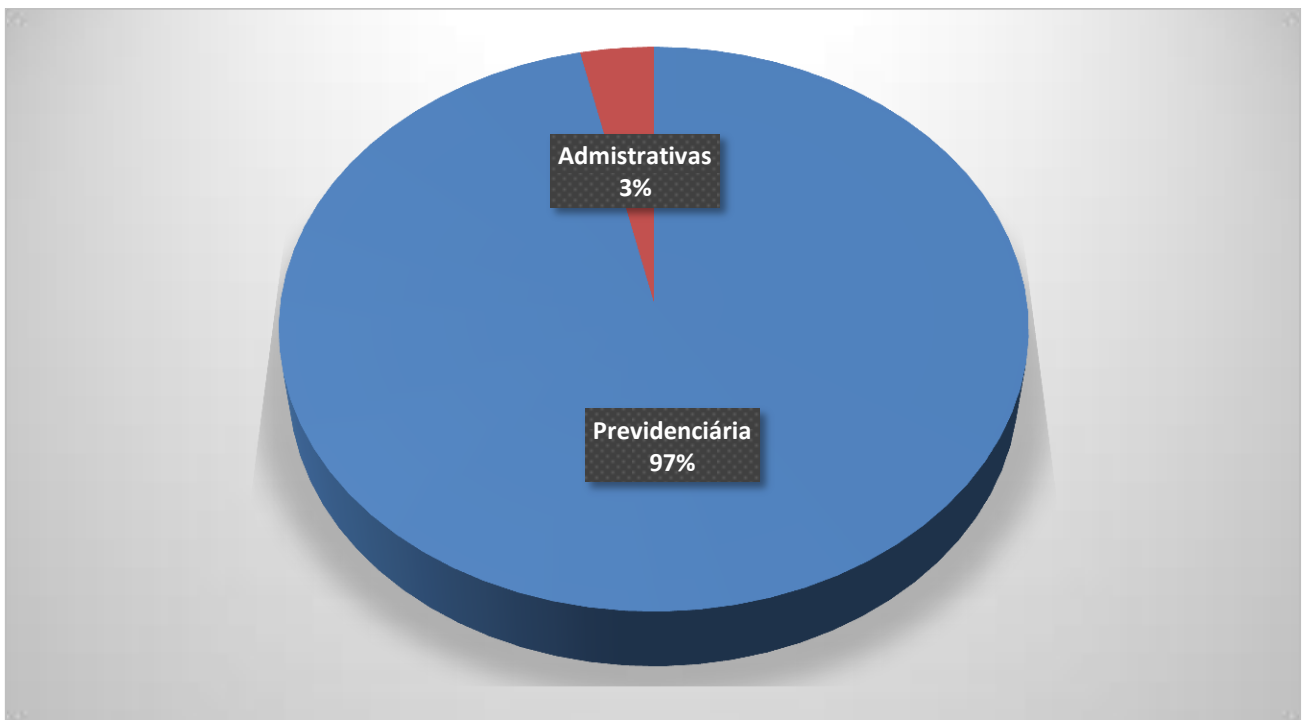
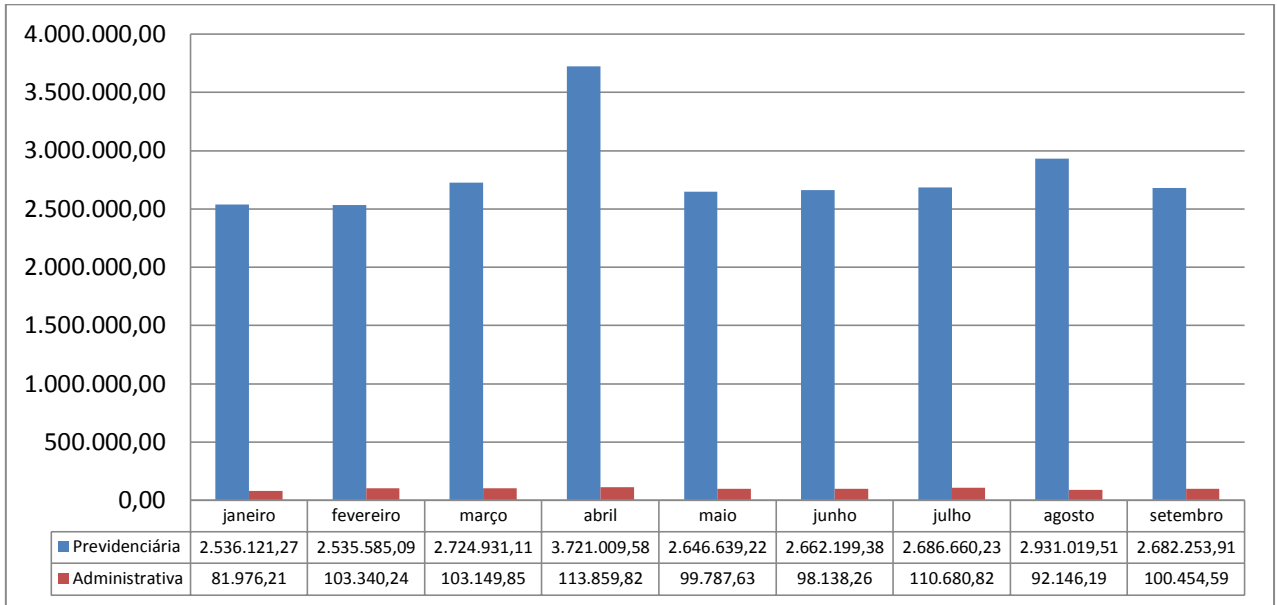
No encerramento do **3º Trimestre**, as “**Receitas Orçamentárias**” no período de jan/set foram de **R\$ 24.070.111,89** (vinte e quatro milhões setenta mil cento e onze reais e oitenta e nove centavos). O “**Repasse da Unidade Gestora**” no período foi de **R\$ 1.733.629,58** (um milhão setecentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

As “Despesas” no período de jan/set de 2020 foram de **R\$ 23.247.244,41** (vinte e três milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). As despesas administrativas encontram-se dentro do limite da arrecadação e de acordo com a legislação vigente:

- 🏠 R\$ 25.126.419,30 (despesas previdenciárias)
- 🏠 R\$ 903.533,61 (despesas administrativas)



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

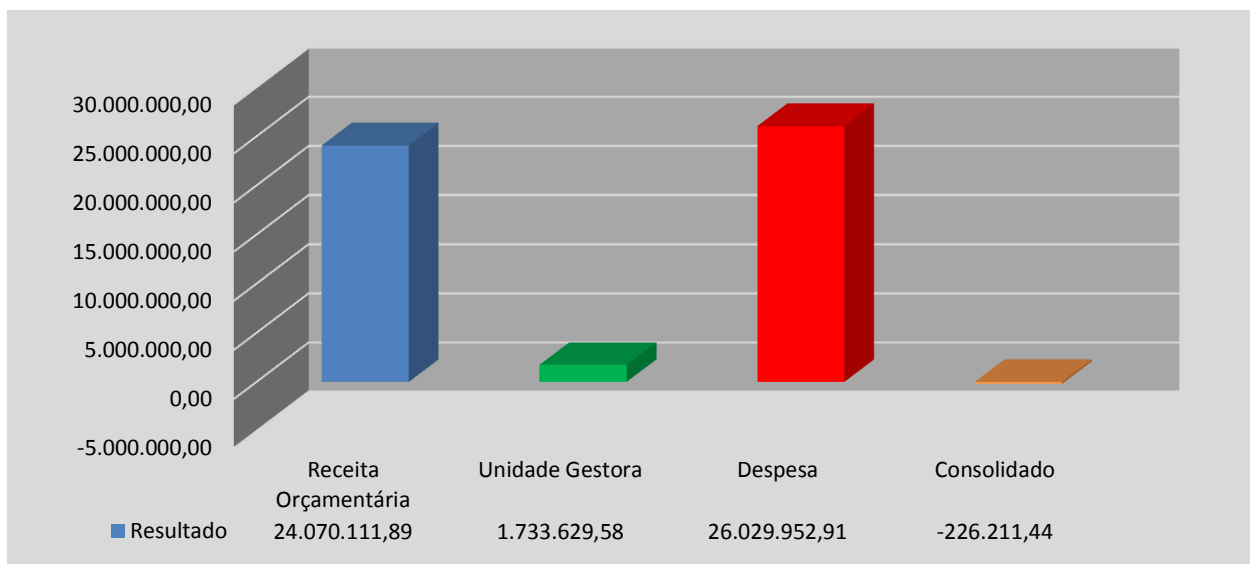




## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

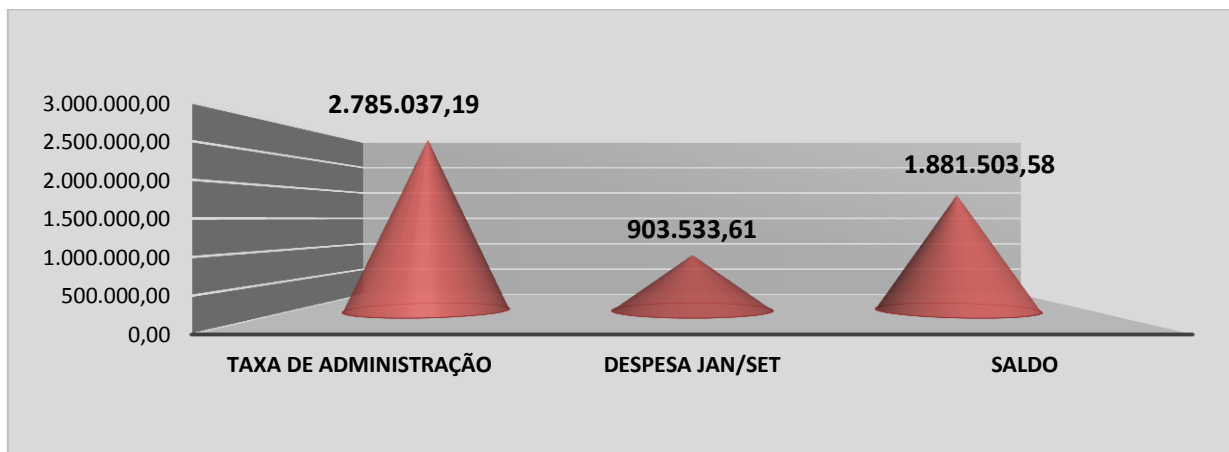
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Confrontando a “**RECEITA ORÇAMENTÁRIA**” e a “**DESPESA PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA**” no encerramento do período, constatamos que o IPMU teve um “**Déficit Financeiro**” de **R\$ 2.192.607,42** (dois milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos).



A “Taxa de Administração” é o percentual definido em lei para custear as despesas administrativas voltadas à organização e funcionamento do RPPS, conforme dispõe a Lei 9.717/98. De acordo com o Art. 17, §3º da Portaria MPAS nº 402/2008, o IPMU pode utilizar 2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior para custear as despesas administrativas.

- + Taxa de Administração 2020.....: R\$ 2.785.037,19
- + Despesa jan/set.....: R\$ 903.533,61





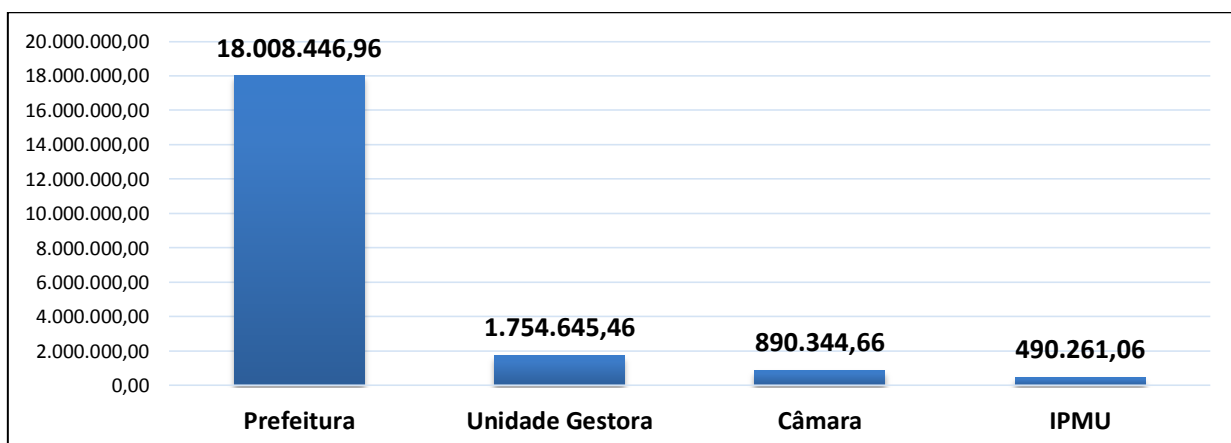
## 7- Contribuições Previdenciárias

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28/03/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo, pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.

	<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Unidade Gestora</b>	<b>Total</b>
Janeiro	2.073.874,94	189.282,73	2.263.157,67
Fevereiro	2.169.456,50	189.296,78	2.358.753,28
Março	2.184.624,28	205.513,48	2.390.137,76
Abril	2.187.835,32	197.410,44	2.385.245,76
Maio	2.172.686,49	197.410,44	2.370.096,93
Junho	2.154.997,86	197.410,44	2.352.408,30
Julho	2.155.315,80	197.410,44	2.352.726,24
Agosto	2.146.488,55	197.410,44	2.343.898,99
Setembro	2.143.772,94	183.500,27	2.327.273,21
	<b>19.389.052,68</b>	<b>1.754.645,46</b>	<b>21.143.698,14</b>





## 8- Compensação Previdenciária

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

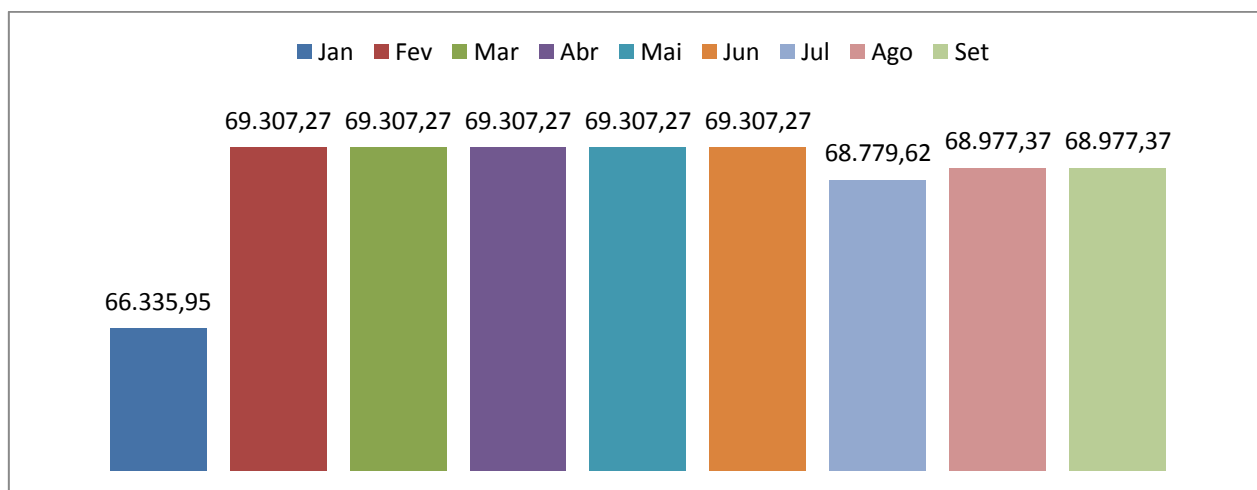
A Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária - COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

Desde o ano de 2015, o INSS não aprovou nem incluiu no fluxo de pagamento mensal nenhum novo requerimento, e os valores referentes ao desconto do "RI" seguem bloqueados para pagamento.

No mês de **setembro/2020**, 102 (cento e dois) processos de compensação previdenciária estavam ativos, representando o repasse mensal de **R\$ 68.977,37** (sessenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

No fechamento do 3º Trimestre de 2020 foi repassado a título de "Compensação Previdenciária" o valor de **R\$ 619.606,66** (seiscentos e dezenove mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).







## **9- Investimentos**

Os investimentos do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor.

A gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos do IPMU para o exercício em exame.

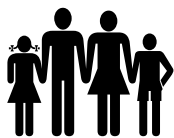
Analisando os investimentos realizados no período entre janeiro e setembro de 2020, os mesmos estão aderentes à Política de Investimento, com a Meta Atuarial não cumprida devido à crise financeira provocada pelo COVID 19, que teve início em março/2020, refletindo até o fechamento do semestre.

Os relatórios de investimentos estão disponíveis no site do IPMU: <https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/df-2020/>. Os documentos publicados no site da autarquia evidenciam: Política de Investimentos, Composição da Carteira de Investimentos, Edital e Credenciamento de Instituições Financeira, Edital e Credenciamento de Fundos de Investimentos, Calendário da Reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos, Relatório mensal de Investimentos (contendo todas as informações pertinentes à gestão dos investimentos, indicadores de riscos e demonstrativo da execução da Política de Investimentos), Autorização de Aplicação e Resgate, Relatórios de Risco e Demonstrativos Financeiros.

As atividades de investimentos do IPMU foram consideradas regulares conforme Parecer do Controle Interno nos meses de julho (IPMU/112/2020), agosto (IPMU/127/2020) e setembro (IPMU/139/2020).

### **9.1- Resumo do Mercado Financeiro e da Carteira de Investimentos**

A carteira no IPMU no encerramento do **3º Trimestre** de 2020 apresenta perfil "Moderado" com "Tendência Conservadora", que busca investimentos que rentabilizam acima da inflação, mas que podem apresentar rentabilidades negativas no curto prazo. Para investidores que possuem obrigações de longo prazo é o perfil mais indicado, pois os investimentos podem oferecer ganhos mais expressivos no médio e longo prazo. Esse tipo de perfil é o mais equilibrado, entre cumprir a Meta Atuarial e se proteger um pouco das oscilações de mercado. Tem o objetivo de buscar ganhos acima da inflação. A carteira possui uma grande concentração de ativos moderados, mas busca investir um pouco em ativos arrojados.



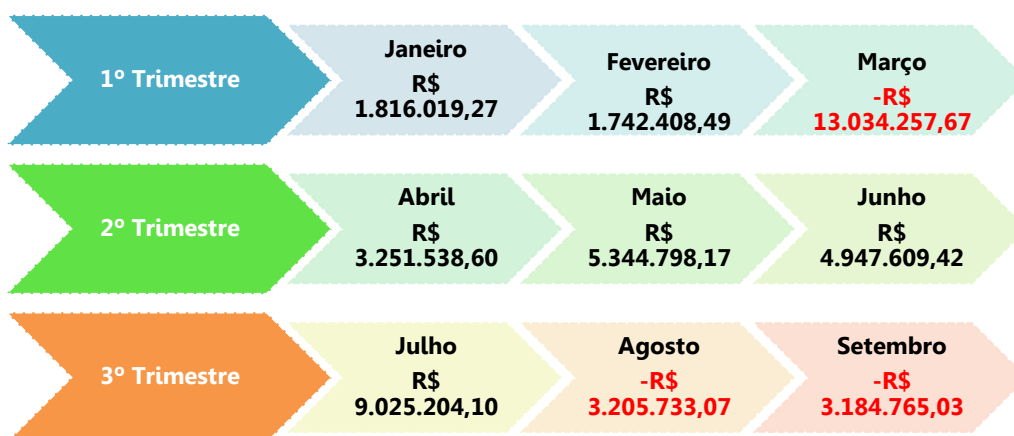
## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Iniciamos o **3º Trimestre** com efeitos positivos no desempenho da Carteira de Investimento do IPMU, mesmo com o agravamento dos efeitos da pandemia do Covid 19, posição esta que se verifica nos meses subsequentes de forma consistente, demonstrando a tomada de decisão assertiva na gestão dos investimentos.

A flexibilização do isolamento social em algumas cidades brasileiras e a liberação do auxílio emergencial do Governo Federal contribuiu para a recuperação, ainda que parcial das atividades econômicas a partir de abril/2020. Os sinais indicavam no início de julho/2020 que o pior já tinha passado.

Ao longo do terceiro trimestre, o consenso da recuperação se desfez, com o questionamento por parte do mercado para a velocidade da recuperação até o momento. Ainda existem evidências ambíguas com o ritmo da retomada econômica, com a recomendação de cautela. O nível de incerteza associada à dinâmica futura da economia permanece elevad e há pontos que ainda recomendam cuidado nas apostas mais otimistas.



Pelo mundo a evolução do Covid-19 continua sendo o principal fator de risco, com alguns países europeus voltando a endurecer medidas sanitárias. Após o verão no hemisfério norte, a esperada segunda onda de COVID-19 começa a aparecer especialmente na Europa. O número de novos casos atinge patamares acima do observado em maio/2020 em diversos países, mas com uma dinâmica e composição diferentes: o número de hospitalizações é muito inferior ao visto na primeira onda, assim como a taxa de letalidade, resultando em menor pressão na capacidade hospitalar e menor número de fatalidades. Com isso, a reação das autoridades públicas deverá ser de medidas de isolamento social mais limitadas e direcionadas, em contraposição à paralisação total implementada na primeira onda da pandemia, incorrendo em um custo, em termos de atividade econômica, muito inferior.

Os principais governos e bancos centrais continuam se mostrando bem cautelosos em relação aos sinais de melhora da atividade econômica e continuam carregando firme disposição de não apenas manter, como também de ampliar os estímulos econômicos. Nesse particular e para estimular a economia americana, o FED vem destacando a necessidade de estímulos fiscais adicionais. A respeito da política monetária americana as taxas de juros e a inflação tendem a permanecer anêmicas por muitos anos, e o FED já vinha sinalizando uma certa tolerância para uma inflação eventualmente acima da meta. Na Inglaterra e Austrália, os



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

experimentos de juros negativos estão sendo estudados e podem ser implementados. Assim, o objetivo das autoridades monetárias no mundo permanece inalterado: reflacionar a economia com a indicação de manutenção dos estímulos monetários por um longo período.

Ainda com relação aos Estados Unidos, o evento político mais aguardado do ano se aproxima. A eleição americana, principalmente após o erro de avaliação de analistas em 2016, carrega um componente grande de imprevisibilidade. As pesquisas atuais apontam para favoritismo do candidato democrata, o ex-vice presidente Joe Biden. Por outro lado, a vantagem de Donald Trump de ser o presidente não pode ser menosprezada. Essa eleição carrega profundas implicações para os preços de ativos à frente, já que há diferenças de percepção com relação à condução da política fiscal, regulatória e na agenda de costumes.

No Brasil, o dilema fiscal é crescente a cada dia e traz diversos desafios ao processo de retomada da atividade econômica. O envio ao Congresso Nacional do orçamento de 2021 respeitando a Emenda Constitucional 95 não encerrou a discussão principal: como financiar um programa de renda mínima mais amplo que o atual Bolsa família sem ferir o teto de gastos? Uma das possibilidades é a criação de uma nova receita com objetivo explícito de financiar o programa, sendo necessário alterar a EC 95 para que não desrespeitemos a constituição. Esse processo de flexibilização do teto junto a uma fonte definida de receita é perigoso por abrir a possibilidade de que outras exceções ao teto sejam acatadas pelo parlamento, o que faria com que nossa credibilidade fiscal desse diversos passos para trás. Nos cenários mais otimistas, o superávit primário estabilizador da dívida é alcançado somente a partir de 2026 e, desde 2016, o Brasil vem se ancorando em uma estratégia gradualista de retorno aos superávits primários permitido pela credibilidade da regra do teto. A perda dessa credibilidade faria com que a gente incorresse em custos muito mais elevados para financiamento da dívida pública.

Nesse ambiente de maior risco na condução da política fiscal, observamos um aumento dos preços de bens, cuja demanda está muito aquecida, principalmente por causa dos auxílios concedidos pelo governo a fim de sustentar a renda das famílias durante a pandemia. Essa pressão foi suficiente para que revisássemos nossa projeção do IPCA para 2,7%, acima do limite inferior da banda de oscilação da meta de inflação. Mas nossa preocupação principal com a inflação reside justamente nas definições fiscais. Caso nossa credibilidade fiscal seja perdida, o regime inflacionário deverá se comportar de forma diferente, como em períodos anteriores, quando a inflação oscilava próxima ao teto da banda.

Ainda pelo mundo, as bolsas e ativos de risco caíram de forma quase que generalizada no mês de setembro/2020. No mercado acionário americano, a realização de lucros nas gigantes de tecnologia puxaram o S&P 500 para baixo, com queda de 3,9%. Da mesma forma, puxado por Apple, Google, Facebook e Amazon, que na média caíram 10%, o Nasdaq caiu 5,2%. Por aqui, novamente observamos a performance negativa dos principais indicadores financeiros, quase que replicando os maus resultados de agosto, tanto na direção, quanto na intensidade.

De forma relevante, e carregando risco extra ao pacote global, continua pesando muito a percepção de aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, voltando a explicar parte relevante do desempenho negativo da bolsa, desvalorização do real frente ao dólar e alta dos juros futuros.



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

É importante lembrar que, desde o início de agosto o mercado já vinha absorvendo a informação de que a dívida está e continuará alta por muito tempo. O que tem demandado maior clareza é a sinalização firme do governo sobre as fontes de financiamento do Renda Cidadã, e, medidas que sinalizem para o ajuste e o teto de gastos. Um ponto relevante aqui, é que eventuais medidas tidas como impopulares podem ser adotadas somente após as eleições municipais. Até lá, e aumentando o grau de incerteza, o sentimento de insegurança nos mercados deve continuar.

Para o os próximos trimestres, o grande desafio é mensurar quais serão os impactos e consequências que teremos na economia no curto e médio prazo devido a COVID 19. A diversificação em portfólios de investimento é essencial em ambientes promissores e principalmente em momentos adversos.

Considerando as circunstâncias atuais de grande volatilidade nos mercados financeiros, os gestores do IPMU poderão ter a necessidade de adequações que favoreçam e/ou potencializem o atingimento da meta atuarial anual, adequação da Política de Investimentos ou frear a desvalorização, pautados pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e motivação.

O mês de agosto e de setembro de 2020, diferente dos últimos quatro meses, foi de forte volatilidade no mercado financeiro. Os principais índices, tanto de renda fixa quanto de renda variável, apresentaram queda.

A rentabilidade x risco dos diversos investimentos está detalhada no Relatório de Risco X Retorno, que pode ser consultado no site do IPMU (<https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/df-2020/>)

O Comitê de Investimentos deliberou pela manutenção dos investimentos, condicionado ao acompanhamento dos fundos, uma vez que movimentos de resgate neste momento poderão realizar contabilmente o prejuízo, e que há grande possibilidade de mantermos o ritmo de recuperação da rentabilidade no curto/médio prazo.

Em relação aos demais critérios, os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do IPMU/2020 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010.

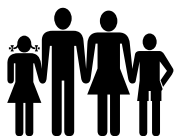
As estratégias de investimentos adotadas pelo Comitê de Investimentos do IPMU foram aprovadas pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal, conforme atas dos conselhos publicadas no site do IPMU:

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/investimentos/aci-2020/>

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/fiscal/acf-2020/>

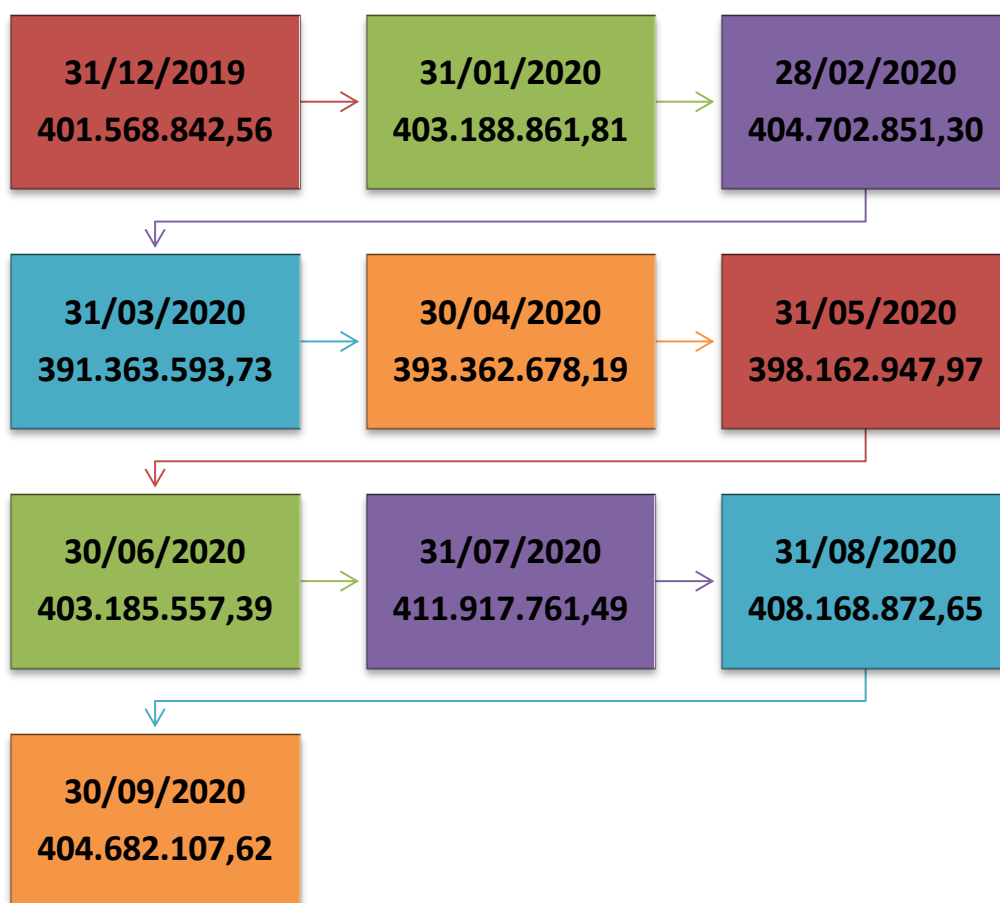
<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/administrativo/aca-2020/>

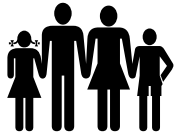
O Controle Interno, nos processos IPMU/112/2020 (Relatório Financeiro Julho), IPMU/127/2020 (Relatório Financeiro Agosto) e IPMU/139/2020 (Relatório Financeiro Setembro), emitiu parecer favorável à regularidade das aplicações financeiras no **3º Trimestre** de 2020, constando o cumprimento das exigências legais, conforme processo IPMU/108/2020.



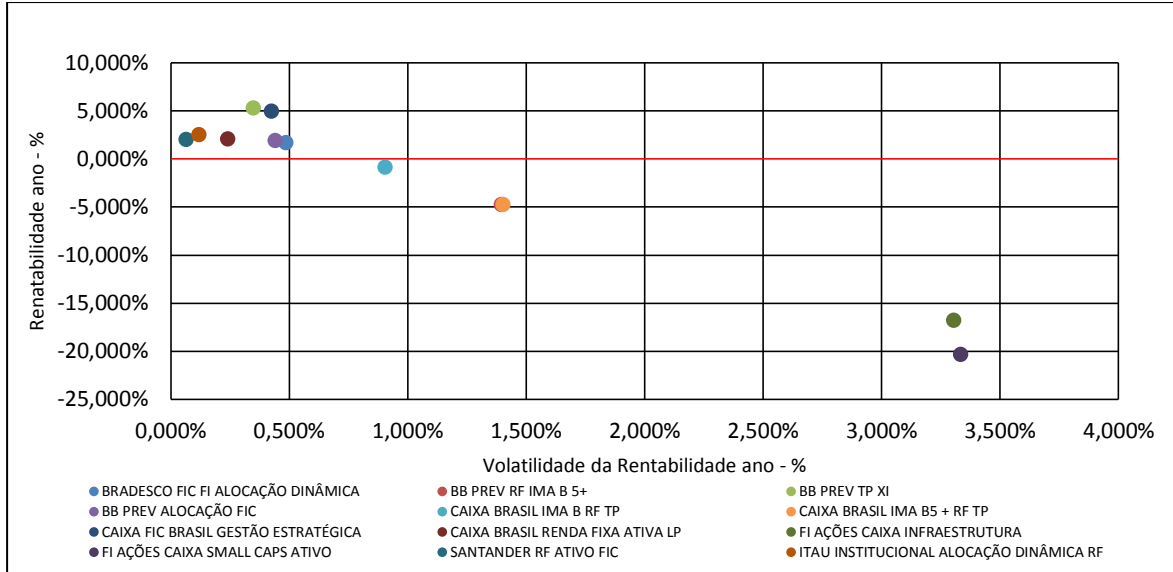
**O saldo das aplicações financeiras em 2020 sofre com a volatilidade do mercado financeiro, devido à evolução da crise Covid 19 a nível mundial e com a questão fiscal no caso mercado doméstico.** Preocupação com o aumento da dívida pública que se encontra num patamar elevado, performance negativa dos ativos de mais risco que compõem a Carteira de Investimentos do IPMU, como por exemplo o índice de inflação longa (IMA-B 5+) que encerrou o mês em -2,60% e o principal índice da bolsa brasileira (Ibovespa) que encerrou o mês com resultado negativo de -4,80%.

O IPMU encerrou 2019 com patrimônio de **R\$ 401.568.842,56** (quatrocentos e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e no dia 30/09/2020, apresenta patrimônio de **R\$ 404.682.107,62** (quatrocentos e quatro milhões seiscentos e oitenta e dois mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos).

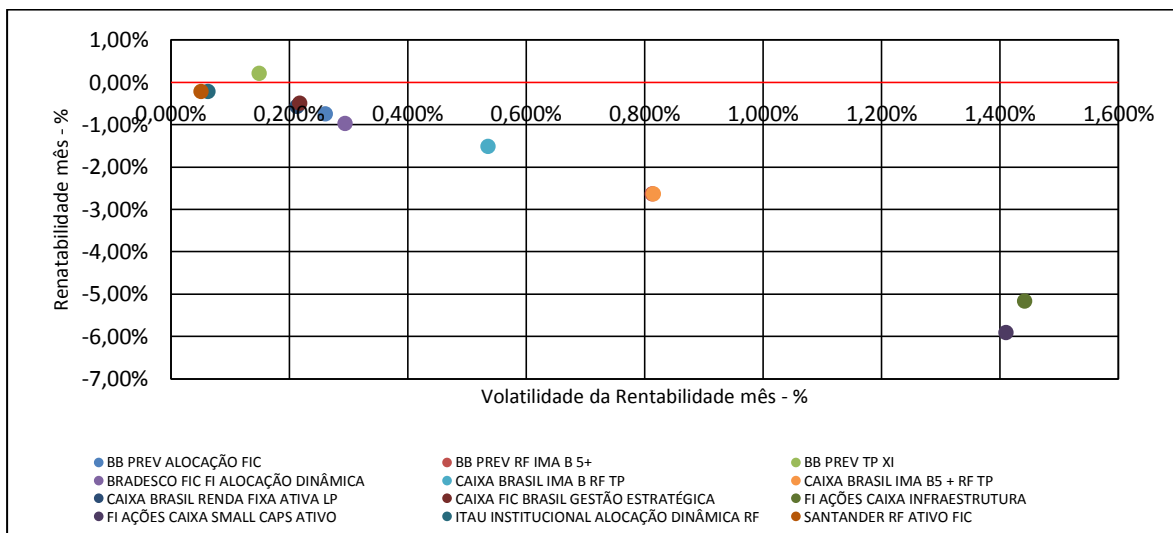




Risco x Retorno Ano – Setembro/2020



Risco x Retorno Mês – Setembro/2020

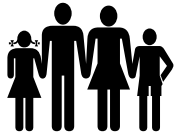




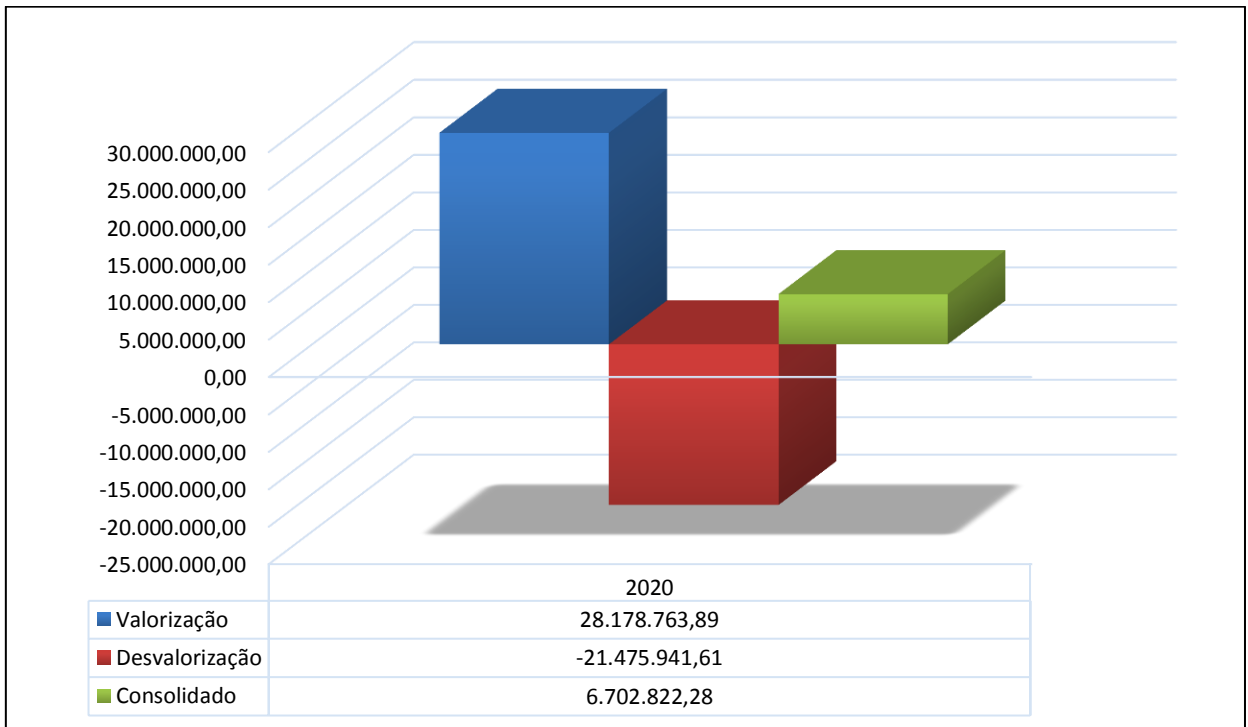
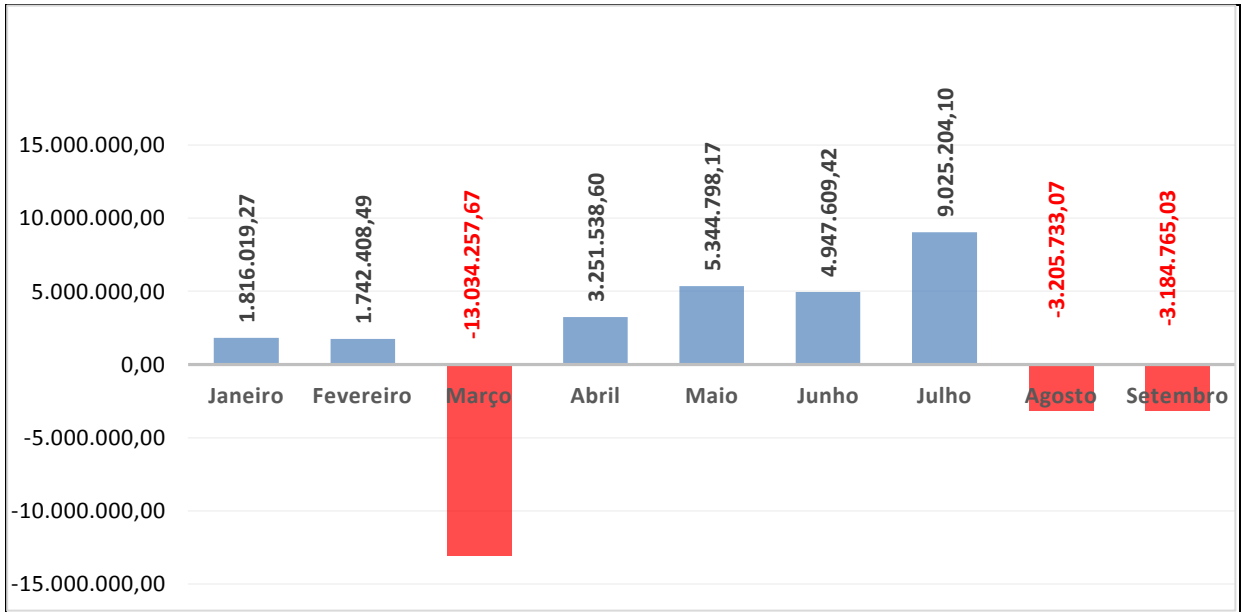
**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**A rentabilidade dos investimentos entre jan/set foi positiva em R\$ 6.702.822,28** (seis milhões setecentos e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), conseguindo reverter a desvalorização registrada no mês de março/2020, refletindo a grande volatilidade dos mercados financeiros devido a pandemia do “coronavírus”:

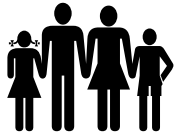
<b>Variações</b>	<b>Dezembro/2019</b>	<b>Valorização</b>	<b>Desvalorização</b>	<b>Acumulado</b>	<b>Setembro</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>62.877.843,20</b>	<b>6.761.704,66</b>	<b>-1.581.725,03</b>	<b>5.179.979,63</b>	<b>65.331.797,00</b>
4.400 NTN-C 01.04.2021 (IGPM)	19.674.136,21	3.136.760,72	-11.933,48	3.124.827,24	22.252.512,31
11.150 NTN-B 15.08.2024 (IPCA)	43.203.706,99	3.624.943,94	-1.569.791,55	2.055.152,39	43.079.284,69
<b>Fundos 100% Títulos Públicos</b>	<b>246.181.192,14</b>	<b>17.075.930,08</b>	<b>-17.342.638,53</b>	<b>-266.708,45</b>	<b>217.000.483,69</b>
BB Previdenciário Alocação	60.841.715,28	3.456.797,34	-2.328.333,00	1.128.464,34	62.300.548,81
BB Previdenciário Títulos 2022	6.588.229,70	450.431,23	-112.943,65	337.487,58	6.595.348,09
BB Previdenciário IMA-B 5+	16.942.925,22	2.107.017,13	-2.923.620,85	-816.603,72	16.126.321,50
Caixa Brasil IMA-B 5+	35.933.764,47	1.472.933,54	-4.891.850,89	-3.418.917,35	12.514.847,12
Caixa Brasil Gestão Estratégica	66.906.584,92	3.867.559,85	-742.282,27	3.125.277,58	60.031.862,50
Caixa Brasil IMA-B	58.967.972,55	5.721.190,99	-6.343.607,87	-622.416,88	59.431.555,67
<b>Fundo Renda Fixa DI</b>	<b>92.509.807,22</b>	<b>3.274.164,40</b>	<b>-1.096.827,78</b>	<b>2.177.336,62</b>	<b>106.473.612,45</b>
Bradesco FIC FI Alocação	16.667.821,83	941.121,74	-671.466,36	269.655,38	16.933.945,82
Caixa Brasil RF Ativa		56.523,77	-73.648,30	-17.124,53	8.002.875,47
Itaú Institucional Alocação	45.542.889,62	1.562.634,91	-227.383,68	1.335.251,23	64.063.140,85
Santander RF Ativo (350)	1.696.641,31	44.194,79	-10.311,37	33.883,42	1.769.524,73
Santander RF Ativo (150)	28.602.454,46	669.689,19	-114.018,07	555.671,12	15.704.125,58
<b>Fundo Renda Variável</b>	<b>0,00</b>	<b>1.066.964,75</b>	<b>-1.454.750,27</b>	<b>-387.785,52</b>	<b>15.876.214,48</b>
Caixa Small Cap Ativo		554.468,68	-701.390,67	-146.921,99	8.050.078,01
Caixa Infraestrutura		512.496,07	-753.359,60	-240.863,53	7.826.136,47
<b>Consolidado</b>	<b>401.568.842,56</b>	<b>28.178.763,89</b>	<b>-21.475.941,61</b>	<b>6.702.822,28</b>	<b>404.682.107,62</b>



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





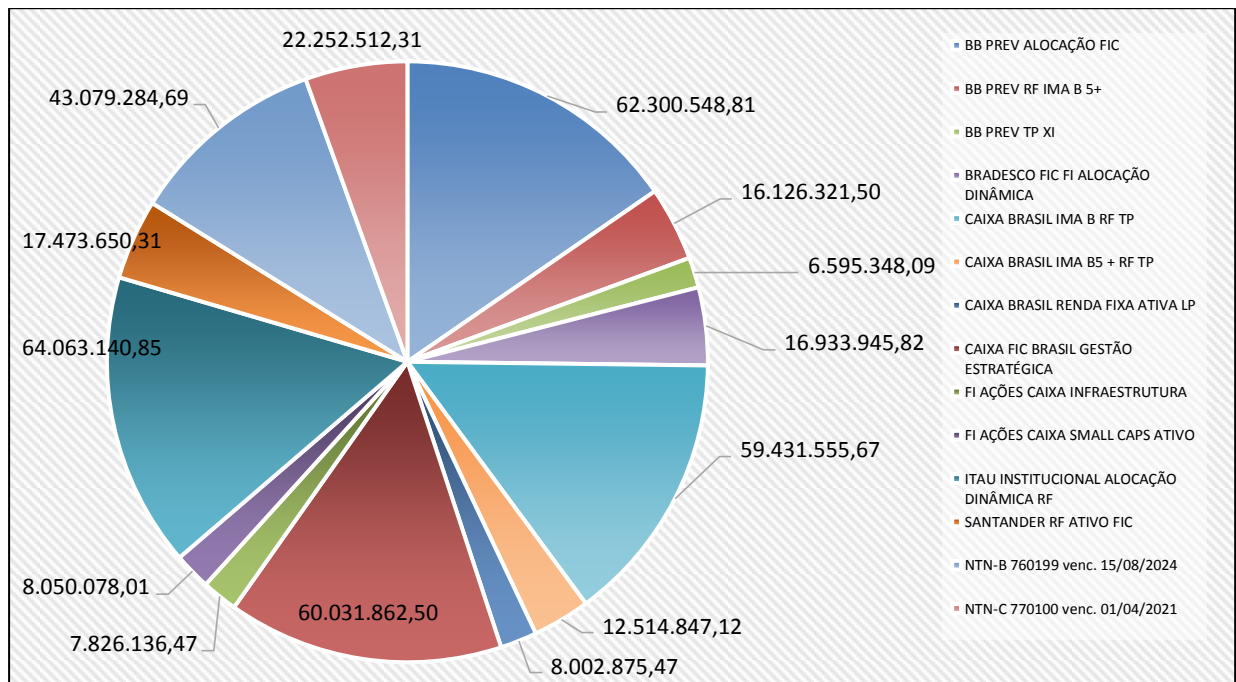


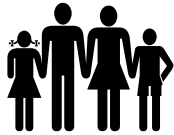
# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Composição dos Investimentos:** a Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU é composta por **12 (doze)** fundos de investimento e por uma Carteira de Títulos Públicos com vencimento para 2021 e Títulos com vencimento para 2024:

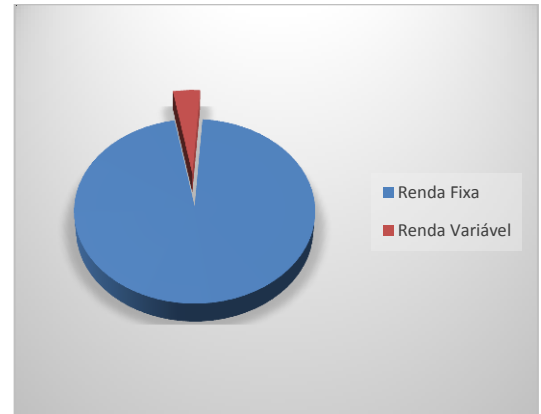
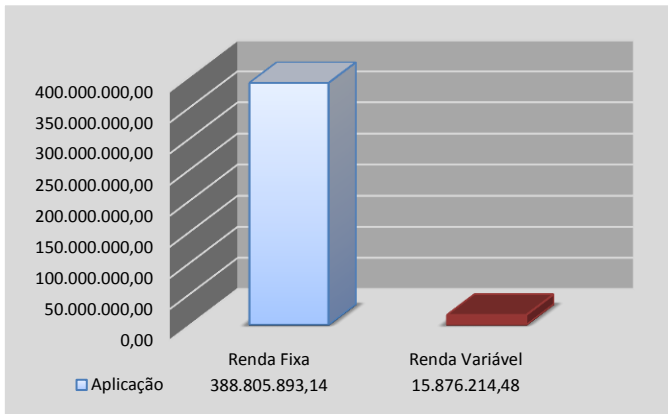
SETEMBRO	Saldo	% PL IPMU	Mês	Meta Atuarial	Ano	Meta Atuarial
				1,3501%		6,4994%
Itaú Institucional Alocação Dinâmica	64.063.104,85	15,830%	-0,2300%	-17,04%	2,4680%	37,97%
BB Previdenciário RF Alocação Ativa	62.300.548,81	15,395%	-0,7500%	-55,55%	1,8560%	28,56%
Caixa Brasil IMA-B	59.431.555,67	14,686%	-1,5300%	-113,32%	-0,9410%	-14,48%
Caixa Gestão Estratégica	60.031.862,50	14,834%	-0,5000%	-37,03%	4,8900%	75,24%
Títulos Públicos 2024	43.079.284,69	10,645%	-0,7500%	-55,55%	4,8200%	74,16%
Títulos Públicos 2021	22.252.512,31	5,499%	4,5800%	339,23%	16,3200%	251,10%
Santander Ativo Renda Fixa (150)	15.704.125,58	3,881%	-0,2300%	-17,04%	1,9340%	29,76%
Bradesco Alocação Dinâmica	16.933.945,82	4,185%	-0,9800%	-72,59%	1,6180%	24,89%
BB Previdenciário IMA-B 5+	16.126.321,50	3,985%	-2,6500%	-196,28%	-4,8200%	-74,16%
Caixa Brasil IMA-B 5+	12.514.847,12	3,093%	-2,6400%	-195,54%	-4,8200%	-74,16%
Caixa Brasil RF Ativo	8.002.875,47	1,978%	-0,5900%	-43,70%	2,0070%	30,88%
Caixa Small Caps	8.050.078,01	1,989%	-5,9300%	-439,23%	-20,3730%	-313,46%
Caixa Infraestrutura	7.826.136,47	1,934%	-5,1800%	-383,68%	-16,8530%	-259,30%
BB Previdenciário RF TP 2022	6.595.348,09	1,630%	0,1900%	14,07%	5,2330%	80,52%
Santander Ativo Renda Fixa (350)	1.769.524,73	0,437%	-0,2300%	-17,04%	1,9340%	29,76%



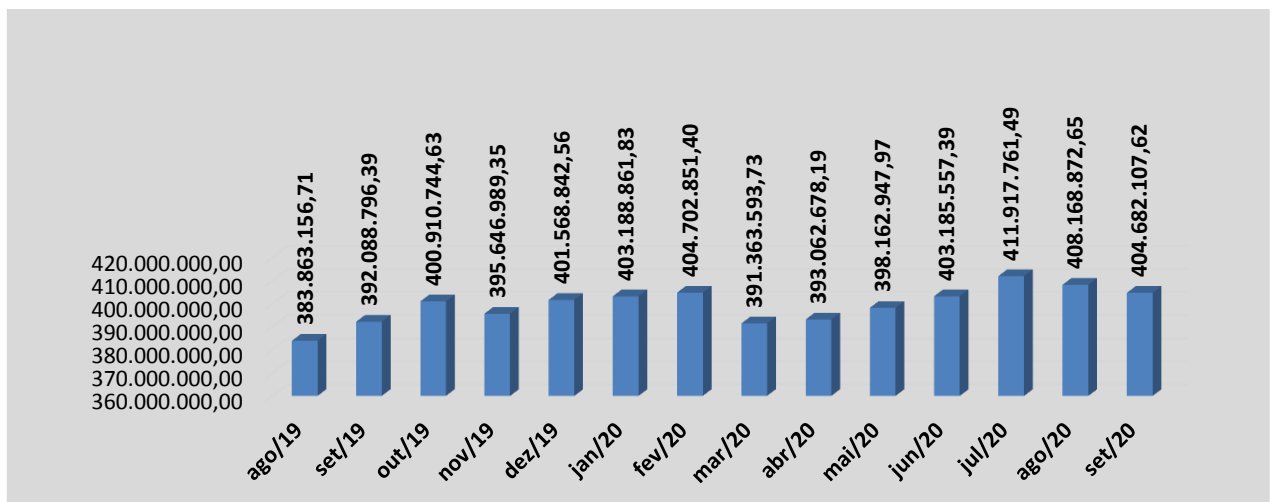


# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



**Evolução dos Investimentos:** as aplicações financeiras do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU passaram de **R\$ 383.863.156,71** (trezentos e oitenta e três milhões oitocentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) em agosto de 2019 para **R\$ 404.682.107,62** (quatrocentos e quatro milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

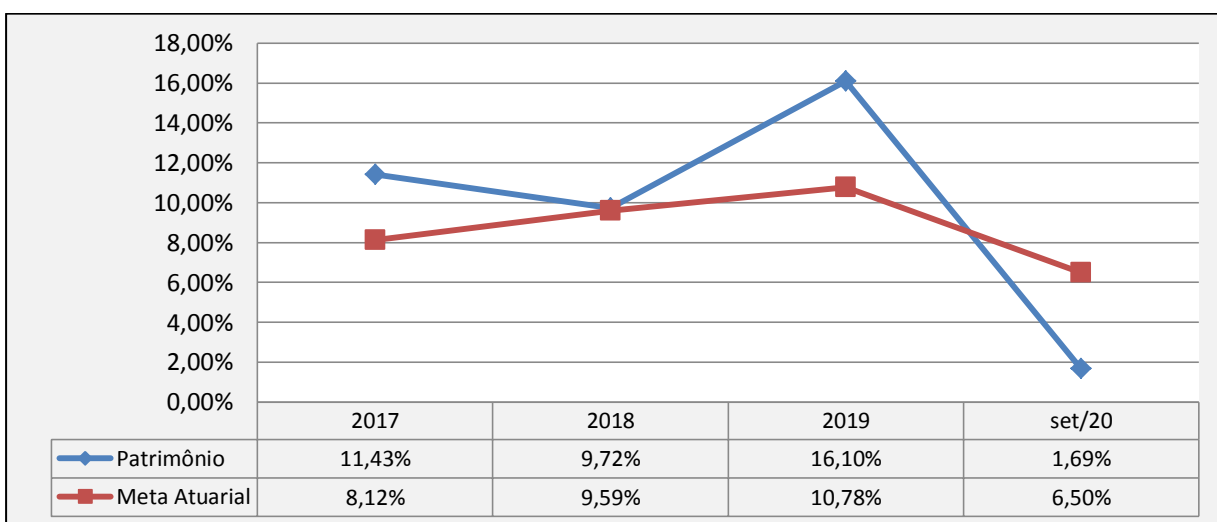
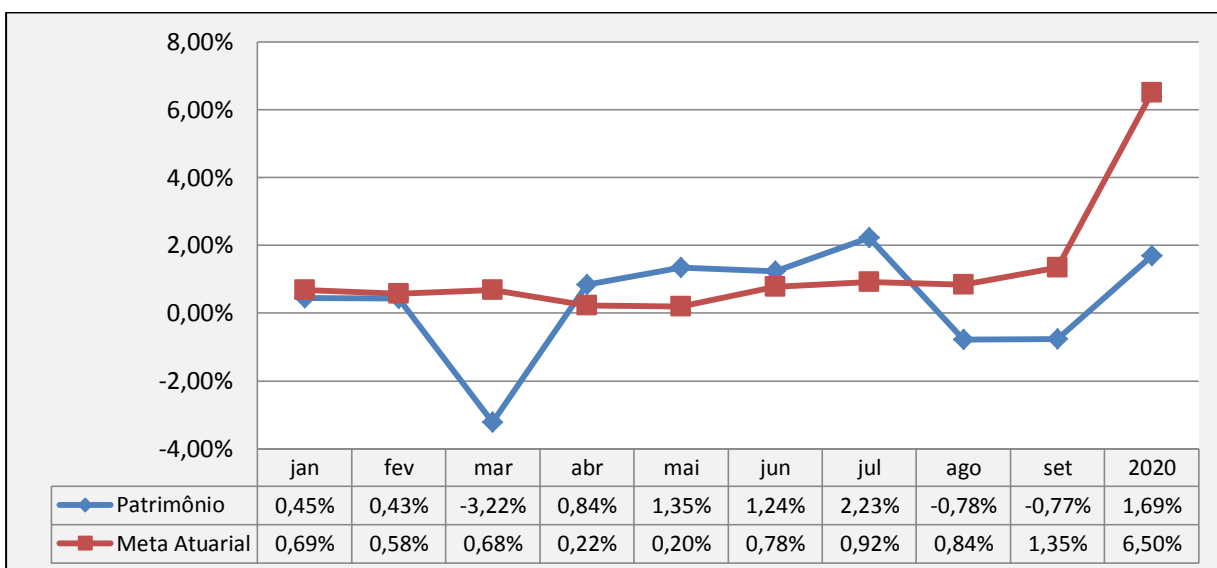




## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

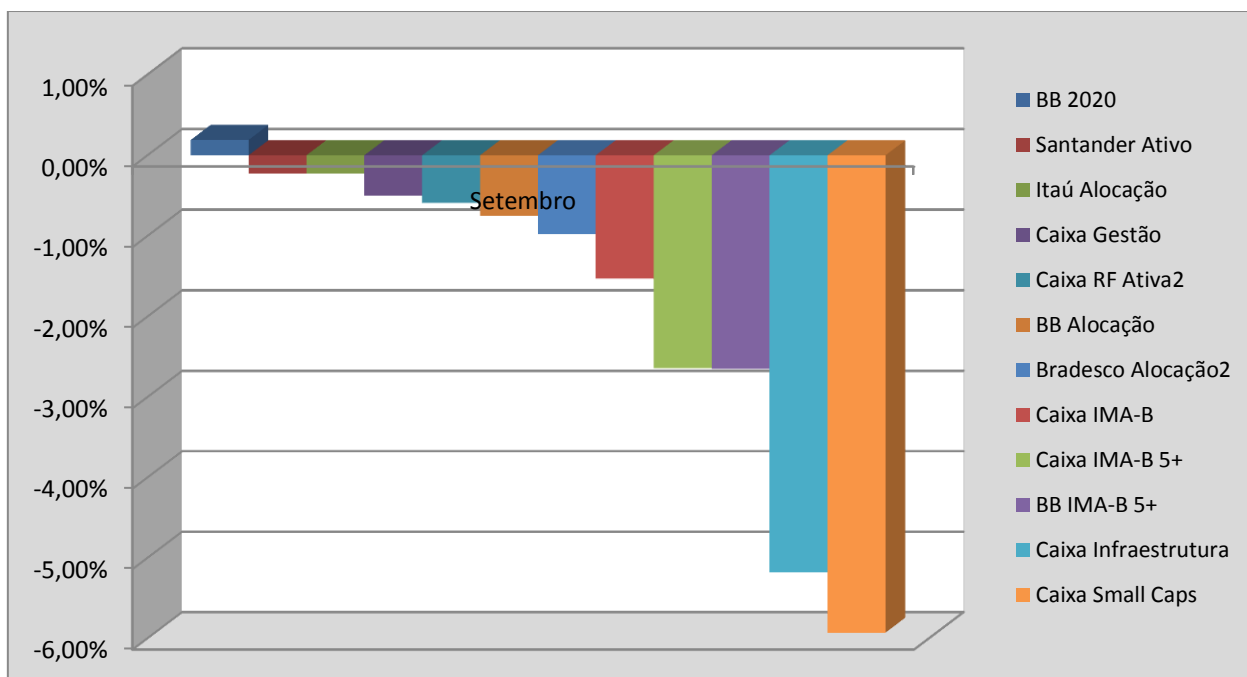
**Meta Atuarial:** o desempenho geral da carteira no encerramento do mês de **setembro/2020** foi negativo, refletindo a instabilidade do mercado financeiro, parecido com o de mês de março/2020, quando o resultado foi comprometido principalmente pelo desempenho ruim dos investimentos em fundos IMA – parte longa. A rentabilidade consolidada da carteira do IPMU no período foi positiva em **1,68%**, mas distante da meta atuarial (IPCA + 5,86% a.a.) que encerrou em **6,4994%**.

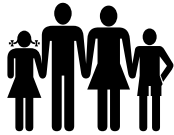




## Rentabilidade Consolidada Jan/Set 2020

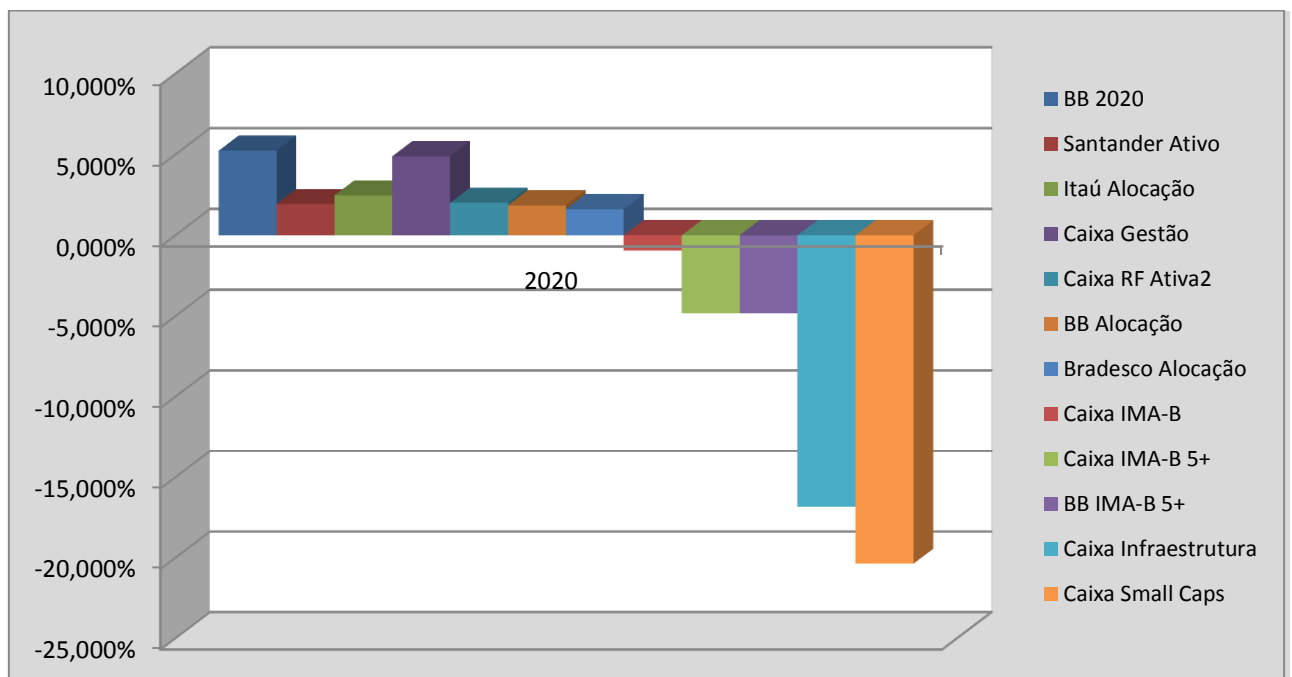
Risco x Retorno no Mês - Setembro 2020		Vol. da rentabilidade - mês	Retorno - mês
BB PREV ALOCAÇÃO FIC	25.078.994/0001-90	0,262%	-0,75%
BB PREV RF IMA B 5+	13.327.340/0001-73	0,814%	-2,65%
BB PREV TP XI	24.117.278/0001-01	0,150%	0,19%
BRADESCO FIC FI ALOCAÇÃO DINÂMICA	28.515.874/0001-09	0,295%	-0,98%
CAIXA BRASIL IMA B RF TP	10.740.658/0001-93	0,536%	-1,53%
CAIXA BRASIL IMA B5 + RF TP	10.577.503/0001-88	0,816%	-2,64%
CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	0,213%	-0,59%
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	23.215.097/0001-55	0,218%	-0,50%
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	1,442%	-5,18%
FI AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	1,410%	-5,93%
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF	21.838.150/0001-49	0,063%	-0,23%
SANTANDER RF ATIVO FIC	26.507.132/0001-06	0,051%	-0,23%





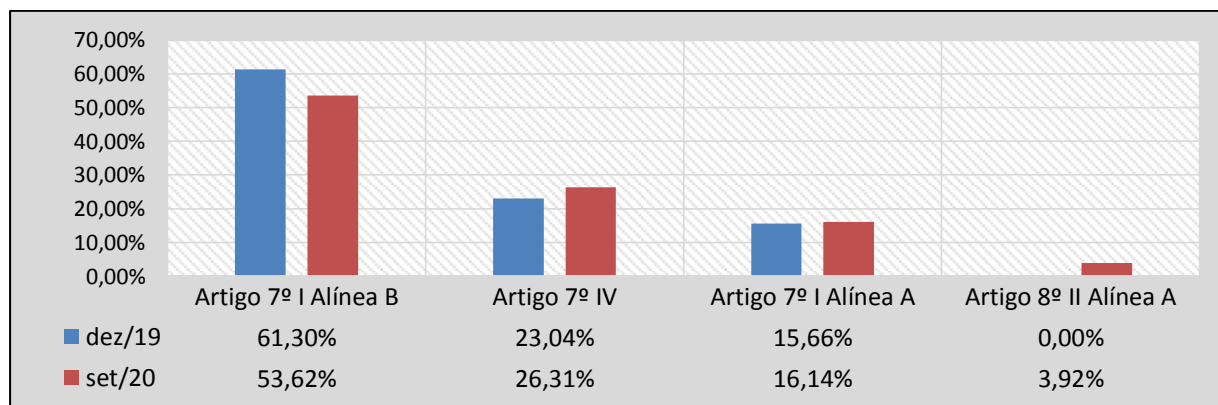
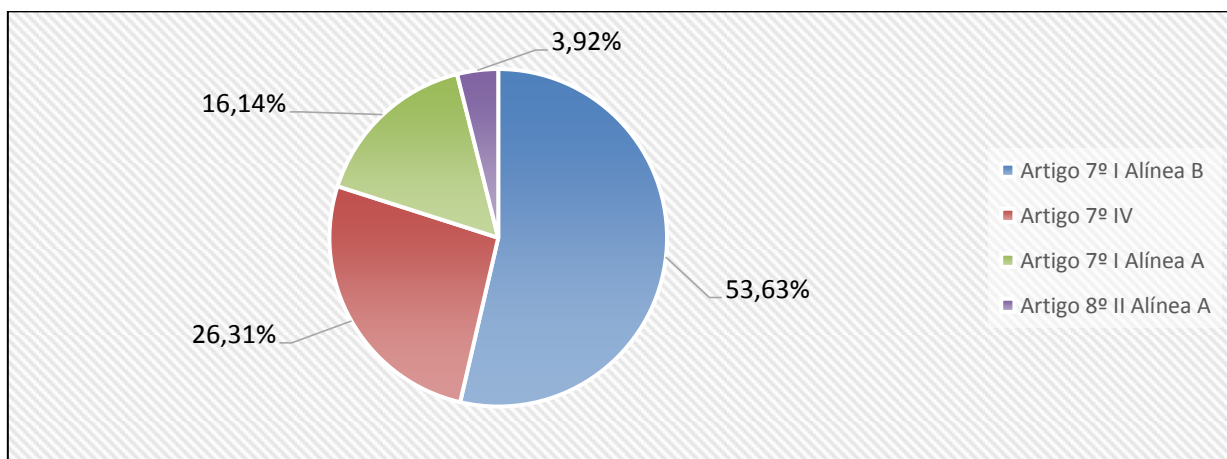
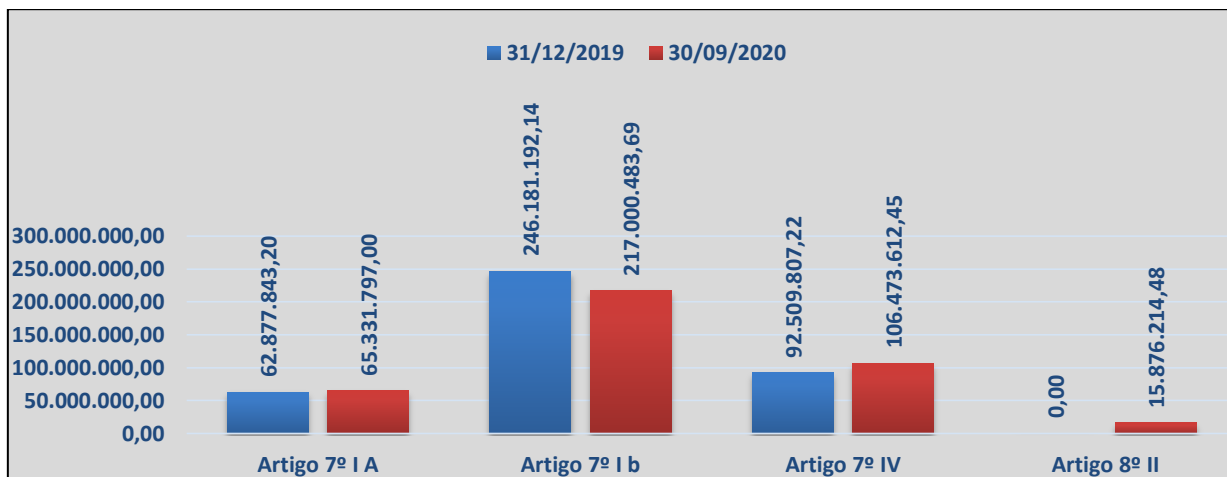
**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Risco x Retorno no Ano - Setembro 2020		Vol. da rentabilidade - ano	Retorno - ano
BRANCO FIC FI ALOCAÇÃO DINÂMICA	28.515.874/0001-09	0,488%	1,618%
BB PREV RF IMA B 5+	13.327.340/0001-73	1,397%	-4,820%
BB PREV TP XI	24.117.278/0001-01	0,350%	5,233%
BB PREV ALOCAÇÃO FIC	25.078.994/0001-90	0,443%	1,856%
CAIXA BRASIL IMA B RF TP	10.740.658/0001-93	0,907%	-0,941%
CAIXA BRASIL IMA B5 + RF TP	10.577.503/0001-88	1,403%	-4,820%
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	23.215.097/0001-55	0,425%	4,890%
CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	0,242%	2,007%
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	3,307%	-16,853%
FI AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	3,335%	-20,373%
SANTANDER RF ATIVO FIC	26.507.132/0001-06	0,067%	1,934%
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF	21.838.150/0001-49	0,120%	2,468%



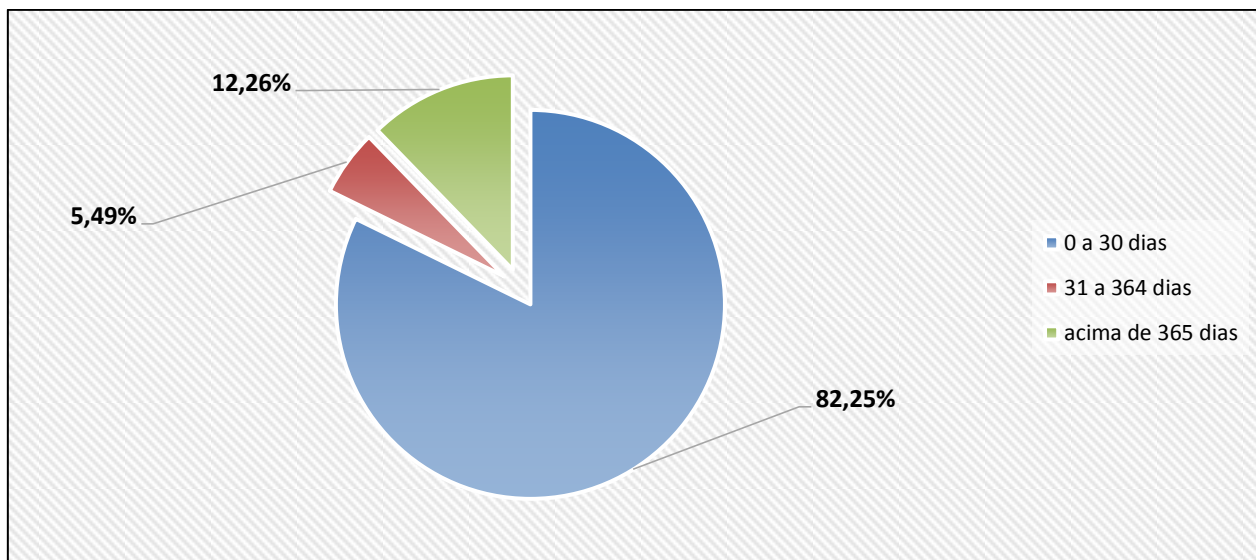


**Aplicação por enquadramento:** com relação à diversificação por classe de ativos/fatores de risco e enquadramento dos investimentos, observamos a seguinte distribuição:





**Análise de liquidez:** com relação à liquidez na carteira de investimentos, verifica-se que 82,49% das aplicações financeiras tem liquidez de até 30 dias.



**Relação Risco x Retorno:** além da rentabilidade, outro ponto que merece análise é o **nível de risco envolvido nas operações**. Risco pode ser definido como a probabilidade de que ameaças ao valor da carteira se concretizem em perdas efetivas. Não obstante a diligência do Administrador em selecionar as melhores opções de investimento, de acordo com a política de investimento, os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira, por sua própria natureza, estão sujeitos às flutuações típicas de mercado, incluído, mas não limitado, aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e de derivativos, que podem acarretar redução do valor das cotas.

O risco de Mercado está associado à ocorrência de eventos políticos, econômicos e sistêmicos, nacionais ou internacionais, que possam gerar flutuações ou volatilidade nos preços e nos níveis de taxas de rentabilidade dos ativos que compõem a carteira do IPMU. Como estes ativos devem ser marcados a preços de mercado, a ocorrência de oscilações nos seus preços e/ou rentabilidade se reflete no valor das cotas que, em determinados momentos podem apresentar variação negativa.

O IPMU adota o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

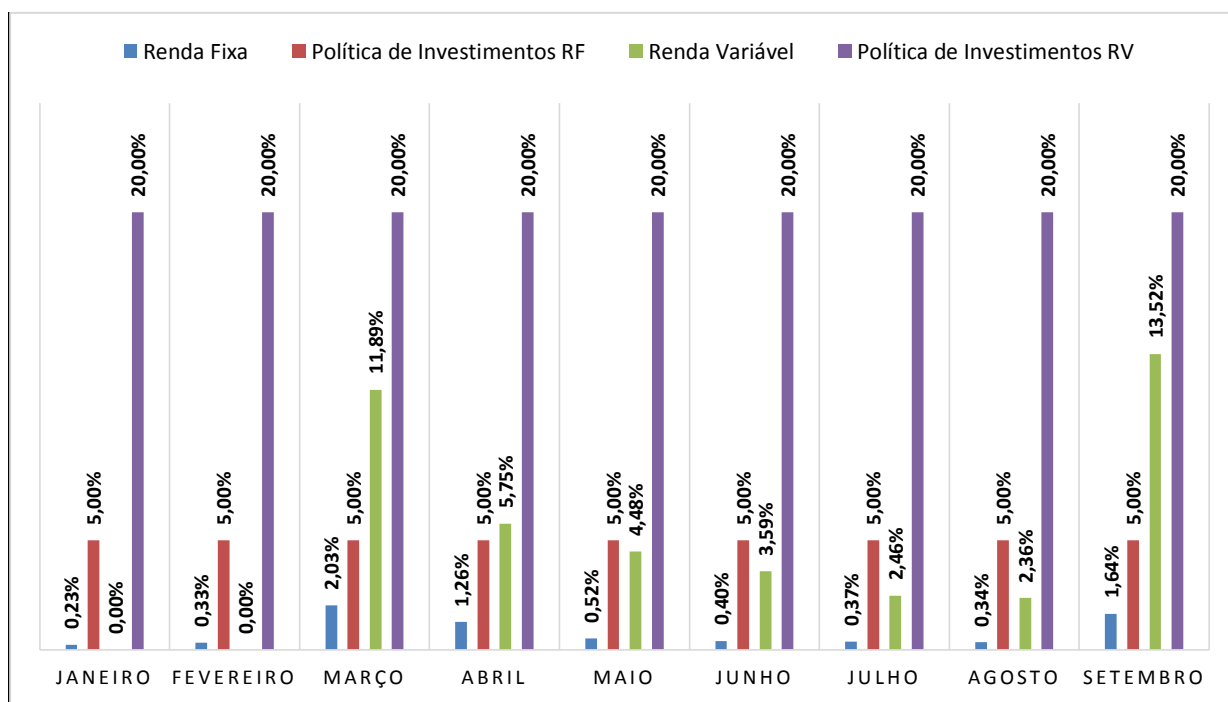
Os limites de VaR definidos na política de investimento para 2020 são de 5,00% (cinco por cento) no Segmento de Renda Fixa e 20,00% (vinte por cento) no Segmento de Renda Variável.



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	Saldo	Renda Fixa	Renda Variável	Renda Fixa	Renda Variável	Renda Fixa	Renda Variável	Consolidado
				VaR %	VaR %	VaR R\$	VaR R\$	VaR R\$
Janeiro	403.188.861,83	403.188.861,83	0,00	0,23%	0,00%	927.334,38	0,00	927.334,380
Fevereiro	404.702.851,40	404.702.851,40	0,00	0,33%	0,00%	1.335.519,41	0,00	1.335.519,410
Março	391.363.593,73	390.498.667,76	864.925,97	2,03%	11,89%	7.927.122,96	102.839,70	8.029.962,660
Abril	393.062.678,19	391.594.177,66	1.468.500,53	1,26%	5,75%	4.956.369,78	101.688,78	5.058.058,560
Maior	398.162.947,97	396.064.342,87	2.098.605,10	0,52%	4,48%	2.059.534,58	94.017,51	2.153.552,090
Junho	403.185.557,39	398.281.264,91	4.904.292,48	0,40%	3,59%	1.593.125,06	176.064,10	1.769.189,160
Julho	411.917.761,49	404.267.870,77	7.649.890,72	0,37%	2,46%	1.495.791,12	188.187,31	1.683.978,434
Agosto	408.168.872,65	393.480.542,41	14.688.330,24	0,34%	2,36%	1.337.833,84	346.644,59	1.684.478,438
Setembro	404.682.107,62	388.805.893,14	15.876.214,48	1,64%	13,52%	6.376.416,65	2.146.464,20	8.522.880,845

No encerramento do **3º Trimestre de 2020**, o VaR da carteira do IPMU apresentou-se abaixo do limite do segmento de renda fixa (5,00%) e do segmento de renda variável (20%) estipulados na Política de Investimentos. O Value-at-Risk calculado mede a perda máxima da carteira em relação ao valor de mercado, o que no mês de setembro de 2020 correspondeu a **R\$ 6.376.416,65** (seis milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) nos segmento de Renda Fixa e **R\$ 2.146.464,20** (dois milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) nos segmento de Renda Variável.



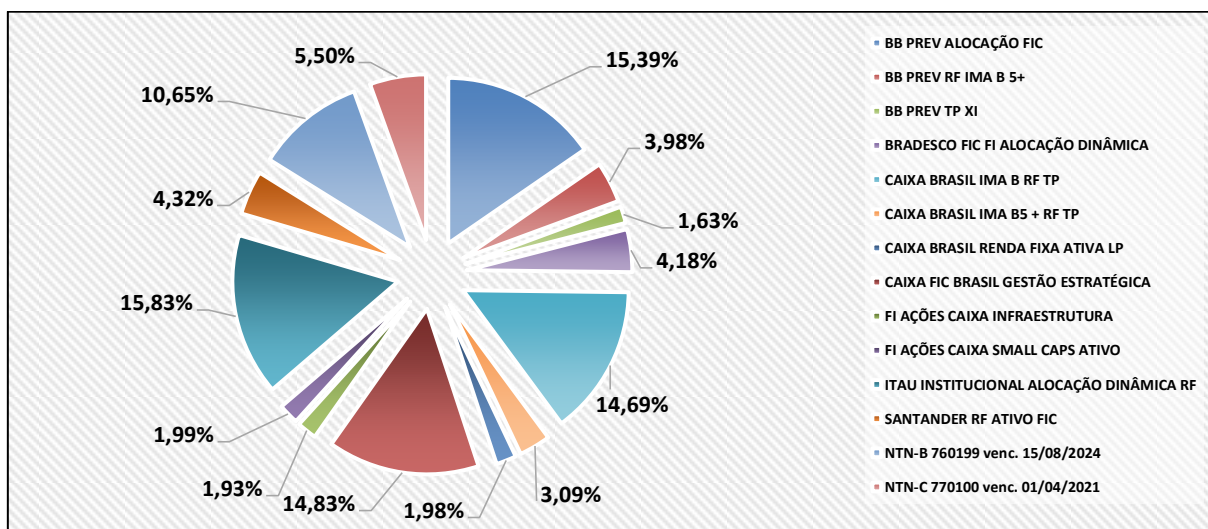




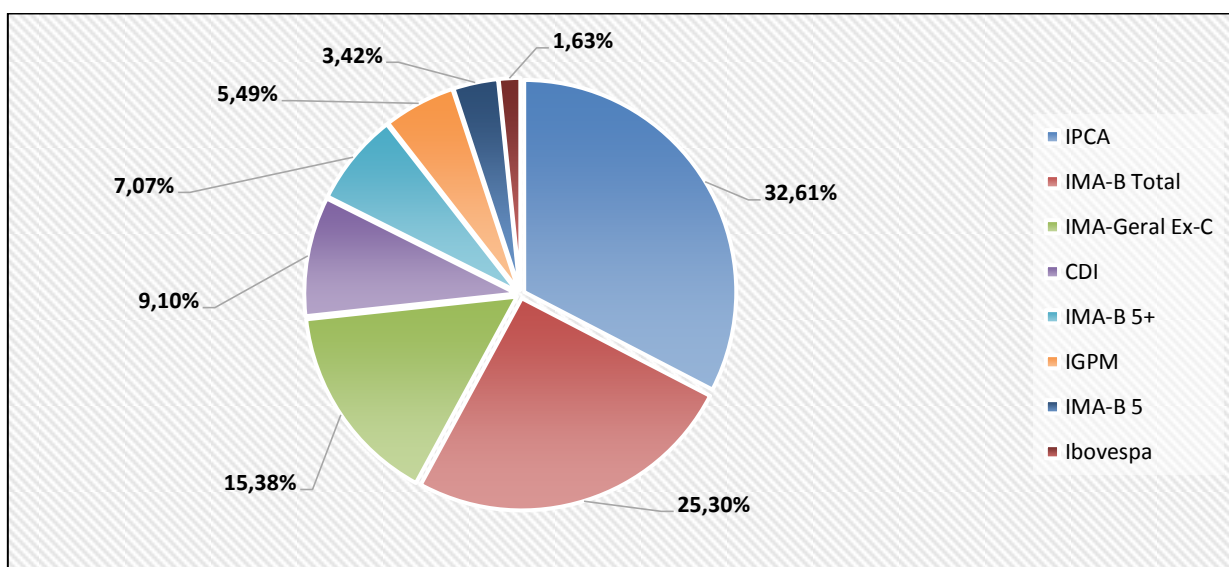
# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Diversificação por fundos de investimentos:** quanto à diversificação entre as modalidades de aplicação, a Política de Investimentos para 2020 estabelece que as aplicações em cotas de um fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não podem exceder a **20%** (vinte por cento) dos recursos do IPMU:



**Alocação por estratégia:** a carteira de investimentos do IPMU está dividida em 08 (oito) estratégias, demonstrando a diversificação.

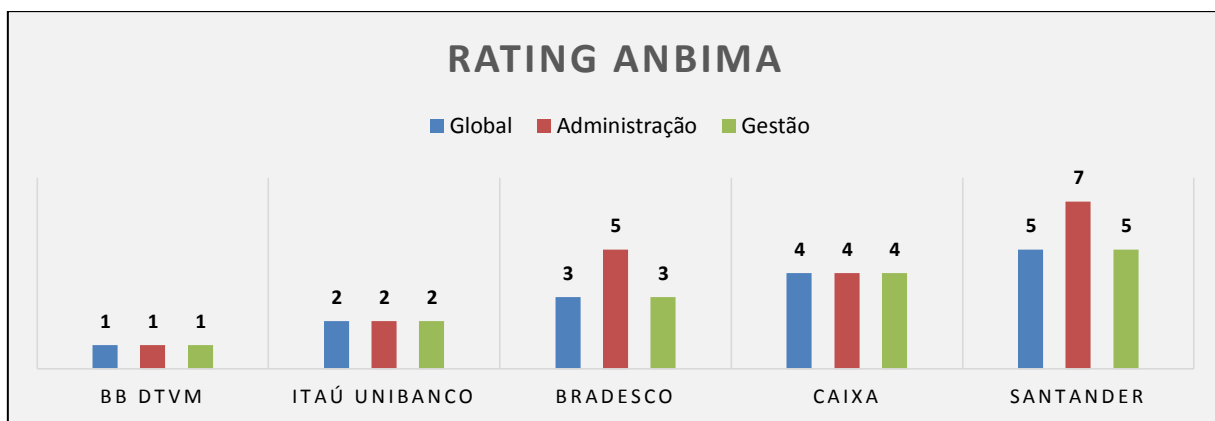
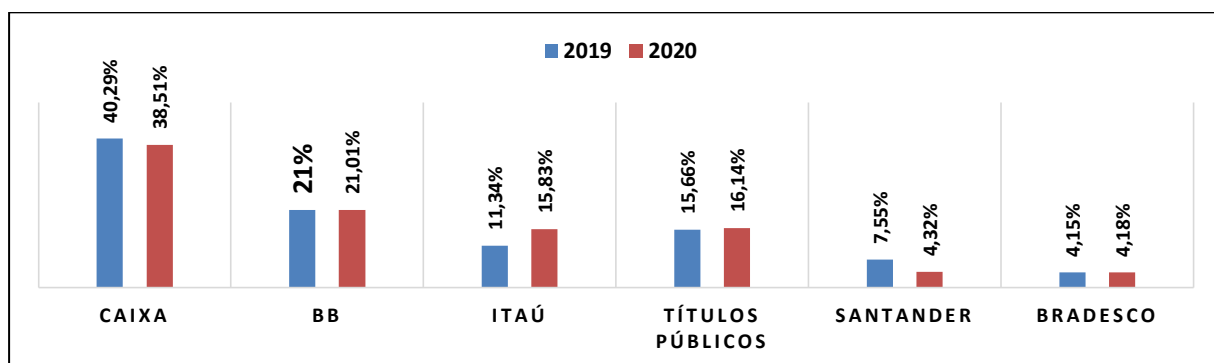
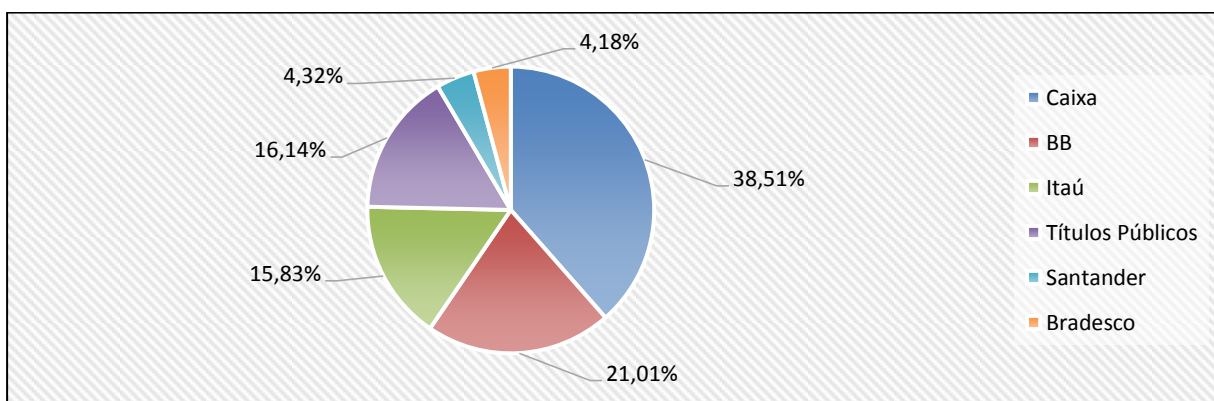


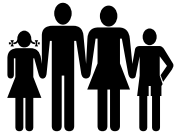


# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Alocação por gestor:** para a diversificação de ativos, a Política de Investimentos para 2020 estabelece que o IPMU deverá manter seus recursos em no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) instituições financeiras, devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cujos gestores e administradores figurem entre os 10 (dez) primeiros colocados no ranking da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital, não ocorrendo limitação de alocação por gestor/administrador.

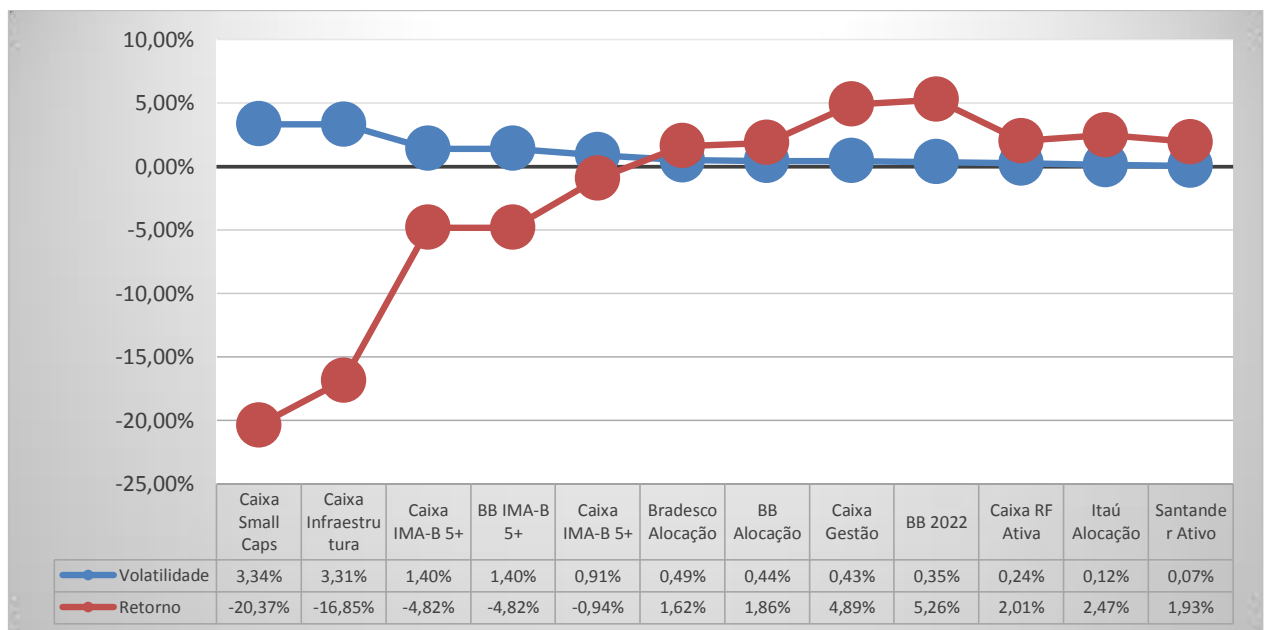




**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Análise Risco x Retorno da Carteira:** os riscos da carteira de investimentos do IPMU são baixos. Com relação ao risco de crédito na medida em que há uma concentração dos recursos investidos em fundos com carteiras formadas exclusivamente por títulos públicos federais, também podemos afirmar que este fator de risco foi bem gerenciado. Nos demais fundos, com eventual presença de títulos de emissores privados, os gestores selecionados têm severos critérios de avaliação para a sua inclusão na carteira de investimentos dos fundos investidos pelo IPMU.

Risco x Retorno no Ano - Setembro 2020		Vol. da rentabilidade - ano	Retorno - ano
BRADESCO FIC FI ALOCAÇÃO DINÂMICA	28.515.874/0001-09	0,488%	1,618%
BB PREV RF IMA B 5+	13.327.340/0001-73	1,397%	-4,820%
BB PREV TP XI	24.117.278/0001-01	0,350%	5,233%
BB PREV ALOCAÇÃO FIC	25.078.994/0001-90	0,443%	1,856%
CAIXA BRASIL IMA B RF TP	10.740.658/0001-93	0,907%	-0,941%
CAIXA BRASIL IMA B5 + RF TP	10.577.503/0001-88	1,403%	-4,820%
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	23.215.097/0001-55	0,425%	4,890%
CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	35.536.532/0001-22	0,242%	2,007%
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	3,307%	-16,853%
FI AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	3,335%	-20,373%
SANTANDER RF ATIVO FIC	26.507.132/0001-06	0,067%	1,934%
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF	21.838.150/0001-49	0,120%	2,468%



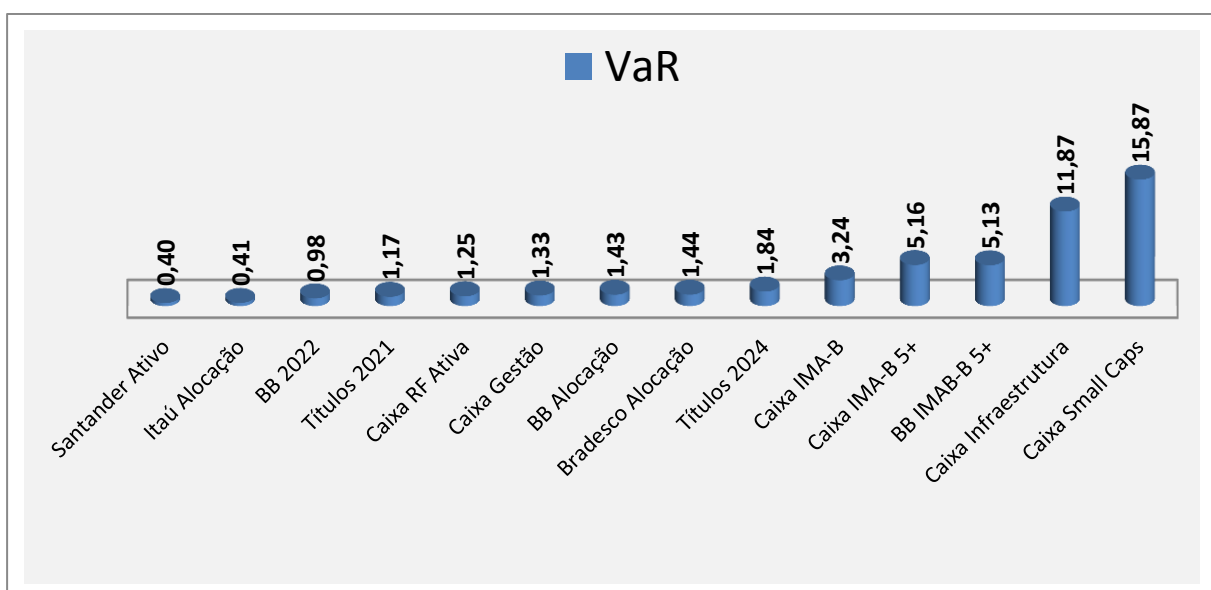


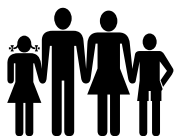
## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Value at Risk ( VaR):** é um método para avaliar o risco em operações financeiras. O VaR (Value at Risk), é um indicador de risco que estima a perda potencial máxima de um investimento para um período de tempo, com um determinado intervalo de confiança. Através de um cálculo estatístico, o VaR mostra a exposição ao risco financeiro que um ou mais ativos possuem em determinado dia, semana ou mês.

Ativo/ Setembro	Estratégia	Volatilidade	VaR	CVaR	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
SANTANDER RF ATIVO FIC	Artigo 7º IV, Alínea a	0,84	0,40	0,02	-0,46	-0,23	17.473.650,31	4,32%
ITAU INST. ALOCACAO DINAMICA RF FICFI	Artigo 7º IV, Alínea a	1,02	0,41	0,06	-0,38	-0,23	64.063.140,85	15,83%
BB PREVIDENCIÁRIO XI TP	Artigo 7º I, Alínea b	2,44	0,98	0,01	0,01	0,19	6.595.348,09	1,63%
NTN-C 010421	Artigo 7º I, Alínea a	2,45	1,17	0,00	1,80	4,58	22.252.512,31	5,50%
CAIXA BRASIL RF ATIVA LP	Artigo 7º IV, Alínea a	3,48	1,25	0,02	-0,21	-0,59	8.002.875,47	1,98%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	Artigo 7º I, Alínea b	3,55	1,33	0,18	-0,19	-0,50	60.031.862,50	14,83%
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	Artigo 7º I, Alínea b	4,27	1,43	0,21	-0,21	-0,75	62.300.548,81	15,39%
BRASESCO FIC FI RF ALOCACAO DINAMICA	Artigo 7º IV, Alínea a	4,80	1,44	0,06	-0,24	-0,98	16.933.945,82	4,18%
NTN-B 150824	Artigo 7º I, Alínea a	5,39	1,84	0,17	-0,17	-0,75	43.079.284,69	10,65%
CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP	Artigo 7º I, Alínea b	8,75	3,24	0,46	-0,19	-1,53	59.431.555,69	14,69%
BB PREV RF IMA-B5+ TP FI	Artigo 7º I, Alínea b	13,29	5,16	0,20	-0,21	-2,65	16.126.321,50	3,98%
CAIXA BRASIL IMA B 5+ TP RF LP	Artigo 7º I, Alínea b	13,32	5,13	0,15	-0,21	-2,64	12.514.847,12	3,09%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO	Artigo 8º II, Alínea a	22,95	15,77	0,20	-0,27	-5,93	8.050.078,01	1,99%
CAIXA INFRAESTRUTURA	Artigo 8º II, Alínea a	23,55	11,87	0,15	-0,23	-5,18	7.826.136,47	1,93%





## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Índice de Sharpe:** em finanças, o índice Sharpe mede o desempenho de um investimento comparado a um ativo livre de risco, após o ajuste para seu risco. É definida como a diferença entre o retorno do investimento e o retorno livre de risco, dividido pelo desvio padrão do investimento. É um indicador que mede o retorno excedente de uma aplicação financeira em relação a outra aplicação livre de risco. Assim, esse indicador é uma forma mais sofisticada de expressar com qual nível de risco uma aplicação oferece determinada rentabilidade.

“**Quanto maior** o Índice de **Sharpe** em determinado Investimento, melhor é o seu 'Retorno' por 'Unidade de Risco', por outras palavras, melhor é a Qualidade com que esse Retorno foi obtido, ou melhor a Qualidade do Risco visto por outro prisma.”

	Sharpe
Títulos 2021	1,80
BB 2022	0,01
Títulos 2024	-0,17
Caixa IMA-B	-0,19
Caixa Gestão	-0,19
Caixa RF Ativa	-0,21
Caixa IMA-B 5+	-0,21
BB Alocação	-0,21
BB IMAB-B 5+	-0,21
Caixa Infraestrutura	-0,23
Bradesco Alocação	-0,24
Caixa Small Caps	-0,27
Itaú Alocação	-0,38
Santander Ativo	-0,46



## **10- Conselhos e Comitê**

O **Conselho Deliberativo**, integrante da estrutura administrativa do IPMU, é o órgão de deliberação colegiada e de orientação superior que tem por finalidade fixar as políticas, normas e diretrizes gerais de sua administração. É atribuição do Conselho Deliberativo, administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do IPMU, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

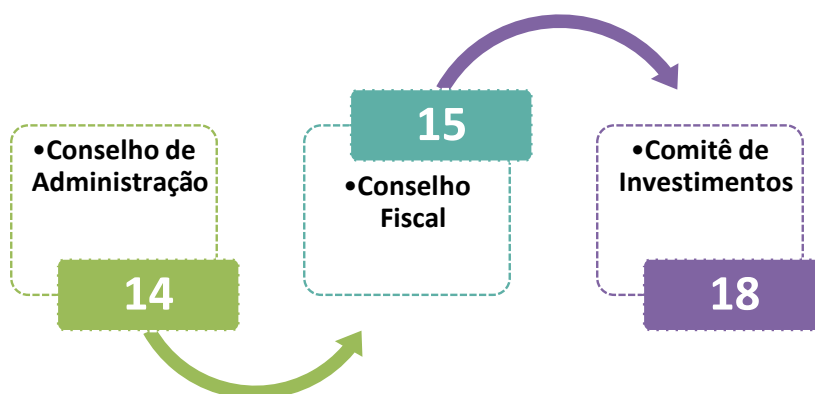
O **Conselho Fiscal** do IPMU é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa, para proteção dos interesses da administração municipal, bem como dos interesses dos servidores contribuintes do Instituto.

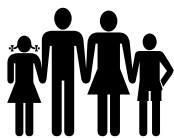
O **Comitê de Investimentos** é o órgão colegiado responsável pelos atos de gestão de investimentos e tem como finalidade a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas do IPMU. Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do IPMU dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

As prestações de contas são acompanhadas mensalmente, aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.

No encerramento do 3º semestre de 2020, foram realizadas **14 (catorze)** reuniões do Conselho Administrativo, sendo registradas em atas todas as deliberações. Já o Conselho Fiscal realizou **15 (quinze)** reuniões e seus atos de fiscalização foram devidamente registrados em ata. O Comitê de Investimentos realizou **18 (dezoito)** reuniões sendo registradas em atas todas as deliberações.

**Apreciação das Contas por parte dos Conselhos.** As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.





## **11- Análises Diversas**

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. Atuou na área contábil, administrativa, financeira e previdenciária.

As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

### **11.1.- Área Financeira**

#### **11.1.1- Adiantamento**

No período em análise não ocorreram adiantamentos.

#### **11.1.2- Banco Santos**

Em outubro de 2004, o IPMU teve o valor de **R\$ 2.703.767,60** (dois milhões setecentos e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) bloqueados junto ao Banco Santos quando ocorreu a intervenção do Banco Central. A última amortização ocorreu em dezembro de 2013, totalizando o valor de **R\$ 1.228.604,24** (um milhão duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando **45,44%** do valor bloqueado em outubro de 2004.

#### **11.1.3- CADPREV**

Em consulta ao extrato de regularidade do CADPREV, não consta irregularidade no envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Com relação aos Demonstrativos Contábeis, Financeiros e Previdenciários, todos foram encaminhados dentro do prazo e estão regulares conforme relatórios.

Segundo a Secretaria de Previdência Social, o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos, é o instrumento capaz de atestar e demonstrar que as aplicações financeiras do regime próprio estão de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. O preenchimento e envio do DAIR deve ser realizado até o último dia de cada mês, contendo as informações das aplicações realizadas no mês anterior.

O Departamento de Contabilidade atendeu a obrigação rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

#### **11.1.4- Credenciamentos**

Com relação aos processos de credenciamento das “instituições financeiras” realizadas pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles.

Com base no procedimento operacional “Padrão Credenciamento” o Controle Interno verificou os processos de renovação do credenciamento das 05 (cinco) instituições financeiras



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

que fazem parte da Carteira de investimentos do IPMU no encerramento do primeiro semestre de 2020. A renovação do credenciamento das “Instituições Financeiras” foi registrada em atas do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Levando em consideração o aspecto da conformidade em relação à legislação, não foram identificadas irregularidades nos atos.

	CNPJ	Processo	Data Renovação	Prazo
Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	IPMU/087/2018	17/06/2020	12 meses
BB Gestão de Recursos DTVM	30.822.936/0001-69	IPMU/087/2018	17/06/2020	12 meses
Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001-12	IPMU/084/2018	17/06/2020	12 meses
Bram Bradesco Asset	62.375.134/0004-44	IPMU/084/2018	17/06/2020	12 meses
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	IPMU/086/2018	17/06/2020	12 meses
Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	IPMU/112/2018	17/06/2020	12 meses
Banco Santander Brasil	90.400.888/0001-42	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses
Santander Brasil Gestão de Recursos	10.231.177/0001-52	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses
Santander Securities Services Brasil	62.318.407/0001-19	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses

### 11.1.5- Contabilidade

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Adiantamentos de viagens foram analisados por amostragem e as respectivas despesas têm se mantido equilibradas,
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.





## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

Mês	Situação
Janeiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Fevereiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Março	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Abril	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Maio	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Junho	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Julho	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Agosto	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Setembro	Contabilizado, conciliado e sem divergência

### 11.1.6- Orçamento

Não ocorreram no período nenhuma movimentação orçamentária (remanejamento de dotação) para adequar as dotações orçamentárias às necessidades da Execução Orçamentária no período, conforme Decreto nº 7247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as Receitas e fixou as Despesas.

### 11.1.7- Pagamentos

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos. A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2020.

Quanto ao aspecto formal, as notas de empenho, têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa. Considerando a dinamicidade foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

## 11.2- Área Administrativa

### 11.2.1- Almoxarifado

No almoxarifado foi certificada a conformidade física e a entrada e saída de itens por amostragem.

### 11.2.2- Arquivo

O arquivo atende aos itens de verificação do Controle Interno.



### **11.2.3- Alteração da Legislação**

Visando adequação à Emenda Constitucional nº 103/2020, a **Lei 9.283/2020** de 13 de maio de 2020 foi aprovada, excluindo do rol das contribuições previdenciárias a parcela de adicional ou diferença remuneratória recebida pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

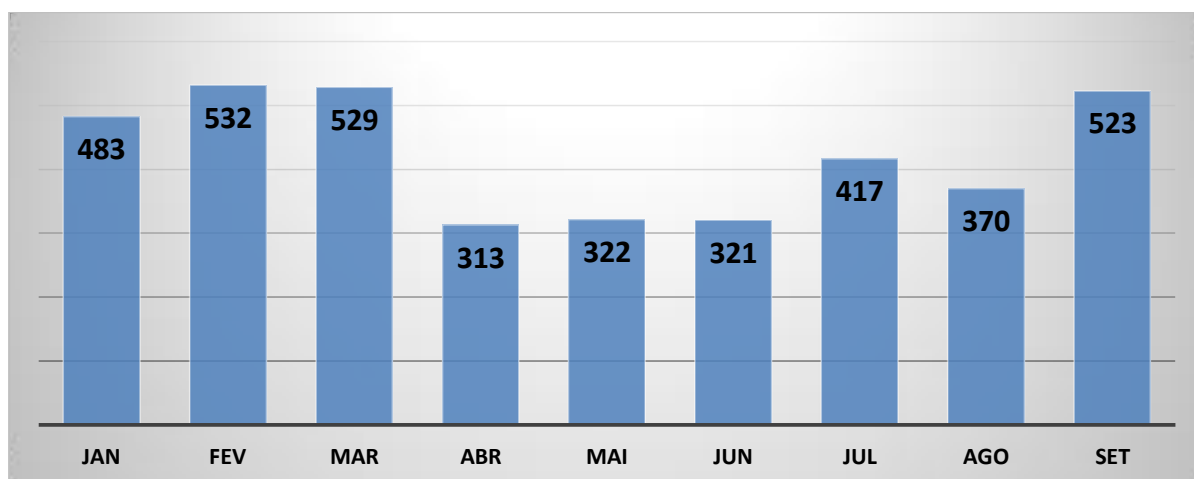
Conforme processos IPMU/151/2019 e S.A/14838/2019, a elevação da contribuição previdenciária servidor de 11% para 14%, em atendimento a Emenda Constitucional 103/2020, foi sancionada através da Lei Municipal 4301 de 15/09/2020. Lei encaminhada para a Secretaria da Previdência e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **11.2.4- Atendimento**

O IPMU, buscando se adequar às recomendações dos órgãos de saúde adotou medidas de prevenção ao novo coronavírus no mês de março de 2020, Portaria IPMU nº 014/2020.

Uma série de procedimentos e ações foram implementadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição. Além da adequação, a medida busca preservar os idosos, aposentados e pensionistas que frequentam o local e também evitar a sobrecarga de instituições de saúde.

Os atendimentos presenciais foram suspensos, permanecendo atendimento via telefone, WhatsApp, e-mail, ouvidoria e fale conosco. O foco destes contatos foram informações e orientações sobre: atendimento presencial, solicitação de holerite, datas de pagamento, margem para empréstimo consignado em folha, recadastramento, pensão por morte, revisão de aposentadoria por invalidez, perícia médica, empréstimos, dúvidas sobre o Censo Previdenciário 2020, regras de aposentadoria e transição para a mesma, obtenção de CTC.





## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

### 11.2.5- Bens Patrimoniais

O patrimônio possui registro de bens visivelmente identificados através de placas, bem como estão cadastrados no sistema de patrimônio competente. O IPMU mantém atualizado o registro de bens móveis e imóveis em sistema específico, realizando o controle dos atos e fatos aumentativos, diminutivos e /ou permutativos, bem como da depreciação dos bens.

### 11.2.6- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pela Secretaria da Previdência Social (MPS). O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

O CRP do IPMU está atualizado. Foi renovado em **03/10/2020** com validade até **01/04/2021**, com o preenchimento de todos os 34 critérios de avaliação.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP  
CNPJ Principal: 46.482.857/0001-96

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br> pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

**EMITIDO EM 03/10/2020**  
**VÁLIDO ATÉ 01/04/2021**



**N.º 987209 -**  
**189962**



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**11.2.7- Compras**

Foram examinados todos os processos de compra direta (aquisição de bens e serviços) sendo constada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados.

**11.2.8- Contratos**

Todos os contratos em vigor na autarquia estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento. Os contratos, bem como as execuções contratuais, são informados via sistema Audesp-Fase IV conforme valor de remessa estipulado pelo Tribunal de Contas.

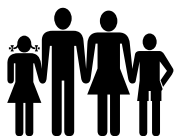
Durante o **2º trimestre de 2020** foi celebrado 01 (uma) renovação de contrato, de prestação de serviços para garantir o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

Renovação do contrato celebrado entre a **CECAM Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda**, conforme processo licitatório (Pregão Presencial 001/2017) realizado para prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados na área de contabilidade, pessoal e previdência. Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo mesmo valor firmado em 08/05/2017, considerando que o preço esta dentro da média de mercado praticado pelos RPPS, conforme planilha anexada ao processo administrativo IPMU/022/2017.

		Contrato com Reajuste	Termo Aditivo
Contrato	Reajuste IGPM	67.380,00	67.380,00
1º Termo	2,0542%	68.764,12	67.380,00
2º Termo	2,1613%	70.250,32	67.380,00
3º Termo	6,8178%	75.039,85	67.380,00
		<b>281.434,29</b>	<b>269.520,00</b>
		<b>11.914,29</b>	

Durante o **3º trimestre de 2020**, conforme processo IPMU/054/2019, ocorreu a renovação do contrato celebrado entre a **Seleta Zeladoria Limpeza Conservação e Manutenção de Equipamentos Ltda**, conforme processo licitatório (Pregão Presencial 001/2019) realizado para prestação de serviços de limpeza e conservação. Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato original corrigido pelo IGPM.

		Contrato com Reajuste	Termo Aditivo
Contrato	02/09/2019	19.800,00	
1º Termo	2,0542%		21.600,00



#### **11.2.9- Denúncias/ Representações**

Não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de denúncias ou representações.

#### **11.2.10- Estágio Probatório**

Todo servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, será submetido a obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo.

Atualmente no quadro de servidores efetivos do IPMU, 02 (dois) funcionários estão cumprindo estágio probatório e 02 (dois) funcionários cumpriram o estágio probatório. Os processos de avaliação estão de acordo com a legislação vigente, dentro do prazo estabelecido e todos os relatórios acostados nos autos estão assinados e datados.

✚ **IPMU/072/2018**, referente a avaliação de desempenho do servidor **Bruno Hanazaki Miranda** – agente administrativo, admitido em 02/05/2018

✚ **IPMU/163/2019**, referente a avaliação de desempenho da servidora **Carla Aparecida de Souza** – agente administrativo, admitido em 02/12/2019

#### **11.2.11- Instalação e equipamentos**

As instalações e os equipamentos estão em boa ordem, validade dos extintores é até setembro de 2022 e a próxima manutenção em outubro de 2020.

#### **11.2.12- Informática**

A rotina de backup e atualizações encontra-se em ordem, conforme verificação.

#### **11.2.13- Licitações**

Não houve abertura de procedimento licitatório no período.

#### **14.2.14- Obras e Serviços de Engenharia**

Não houve no período quaisquer obras e serviços de engenharia.

#### **11.2.15- Ouvidoria**

No período não foram recebidas manifestações.

#### **11.2.16- Parcelamento da Dívida Patronal**

O Termo de Acordo entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, firmado em 20 de janeiro de 2004, com o pagamento de 228 parcelas, visando a amortização e quitação de dívida previdenciária, ratificado pela Lei Municipal 2.847 de 21 de setembro de 2016, tendo até agosto de 2011, somente o índice IGPM como correção das parcelas:

- R\$ 3.421.448,48 (valor total da dívida)
- R\$ 15.000,00 (valor das parcelas)

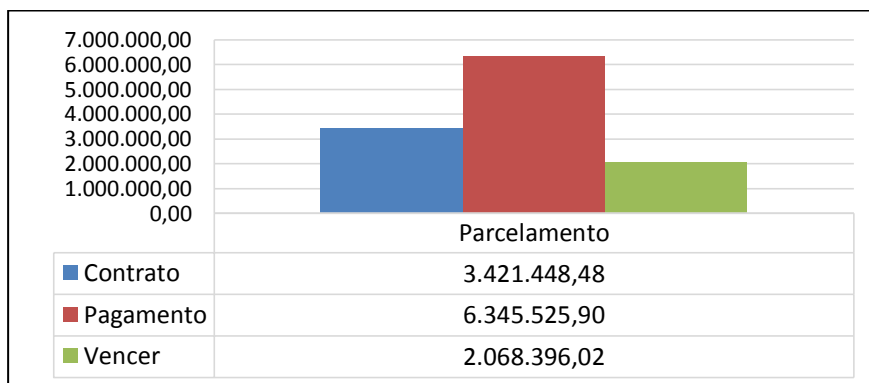


## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Através da Lei Municipal 3.407 de 24 de agosto de 2011, as parcelas passaram a ser corrigidas, além da variação do IGPM, de juros de 6% ao ano, somente as parcelas vincendas.

Todas as parcelas referentes ao fechamento do **3º Trimestre de 2020** foram repassadas dentro do prazo legal, correspondendo a **R\$ 606.809,14** (seiscentos e seis mil oitocentos e nove reais e catorze centavos).



### 11.2.17- Patrimônio

Com relação ao patrimônio foi contabilizada a depreciação mensal, conforme relatórios contábeis. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

### 11.2.18- Pessoal

Foi verificada a regularidade da prestação das informações de Atos de Pessoal via sistema Audesp, de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas.

### 11.2.19- Recadastramento

Com referência ao Recadastramento, neste ano de 2020, diante do prolongamento da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde, e da necessidade do distanciamento social, foi suspenso temporariamente conforme processo IPMU/014/2020 e Portaria 014/2020.

### 11.2.20- Restituição de Contribuição Previdenciária

No **2º Trimestre** ocorreu 01 (uma) restituição de contribuição previdenciária.

Processo Judicial 100208/41.2017.8.26.0642, em nome de Mirna Maria Pedro. Servidora aposentada em 01/11/20215, no cargo de Professor I. Em 21/10/2016, solicitou revisão da aposentadoria para corrigir a carga horária de 155 horas para 200 horas. Requerimento indeferido administrativamente. Em 21/06/2017 entra com processo judicial. Sentença julgada improcedente, cabendo apenas o recebimento das contribuições previdenciárias referentes a



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

45h (fev/2013 até out/2015), no valor de **R\$ 3.531,39** (três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Pagamento realizado pelo IPMU em 14/05/2020.

No **3º Trimestre** ocorreu 01 (uma) restituição de contribuição previdenciária conforme processo **IPMU/100/2020**. Devolução de Contribuição Previdenciária aos servidores estatutários da Câmara Municipal de Ubatuba. Aplicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 39, § 9º que veda a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, ressalvadas as incorporações efetivadas até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional. Amparo Legal (Emenda Constitucional 103/2019, Decreto Municipal 7259/2020 e Lei Municipal 4283/2020). Conforme relatório, 12 servidores tem direito a restituição, referente ao período de janeiro/abril 2020. O valor total da devolução à Câmara Municipal que deverá repassar aos servidores através da folha de pagamento: R\$ 4.732,73 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

No **3º Trimestre** ocorreram 03 (três) pagamentos de precatórios. Ofício DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente ao processo nº 9000742.02.2015.8.26.0500/03, relativo à dívida decorrente das condenações judiciais ocorridas em face desta Entidade Previdenciária no âmbito desse Tribunal. Total da dívida R\$ 242.915,06 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quinze reais e seis centavos) com pagamento realizado no dia 28/08/2020.

- Ana Maria Vicente Felizardo
- Elisabet Lucinda da Silva
- Maria da Graça Gil Matos

### **11.2.21- Situação Física**

Fisicamente as instalações do **IPMU** se encontram em perfeitas condições de funcionamento. A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa contratada, diariamente, das 08h às 12hs. Verificamos que o serviço vem sendo realizado a contento encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem. O consumo de material de limpeza foi verificado e achado em conformidade com relação ao período versus serviço realizado.

Foi realizada manutenção dos equipamentos de informática pela empresa contratada e constatamos regularidade na execução dos serviços prestados, encontrando-se as impressoras limpas e os computadores com verificação antivírus.

### **11.2.22- Tribunal de Contas**

Conforme processo IPMU/150/2016, sentença do Auditor Alexandre Sarquis referente ao Balanço Geral do Exercício de 2015.

Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos, e do posicionamentos favorável do órgão Técnico da Casa, nos termos do que dispõe a Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, **JULGO REGULARES, com ressalvas**, as contas anuais de 2015 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, conforme artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Recomendo** à Origem que elabore, em conjunto com executivo municipal, um estudo acerca da exequibilidade do plano amortização proposto pela Lei Municipal n.º 4157 de 28 de março de 2019, consignando medidas que serão adotadas a fim de equacionar o presente déficit apurado, e do impacto atuarial nos próximos anos.

**Recomendo** à Origem que cumpra estritamente o preceituado pela legislação pertinente quando da escrituração dos registros contábeis, em especial no que toca aos registros dos valores da Dívida Ativa.

Quito o responsável, Sr. Flávio Bellard Gomes – Presidente à época, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal. Excetuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal.

### **11.3- Área Seguridade e Benefícios**

#### **11.3.1- Diretoria de Seguridade e Benefícios**

Os registros e prontuários dos servidores do Instituto estão em boa ordem, e todos os trâmites burocráticos verificados foram seguidos. Os valores pagos aos ativos e inativos estão corretos, assim como as retenções por amostragens.

#### **11.3.2- Encargos Previdenciários**

Os encargos previdenciários são objeto de acompanhamento mensal pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e as retenções previdenciárias e fiscais foram recolhidas dentro dos prazos pelo Departamento de Contabilidade.

#### **11.3.3- Folha de Pagamento dos Ativos**

A folha de pagamento dos servidores ativos do IPMU conta com 9 (nove) servidores, sendo 07 (sete) servidores estatutários e 02 (dois) cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, totalizando o custo no mês setembro/2020 em R\$ 59.887,67 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).





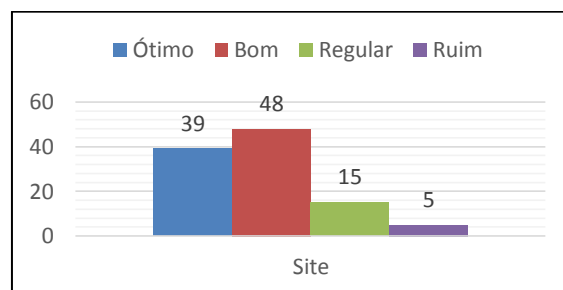
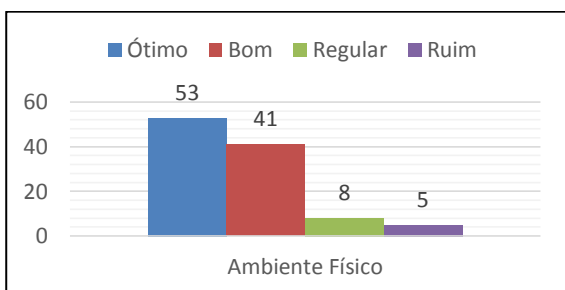
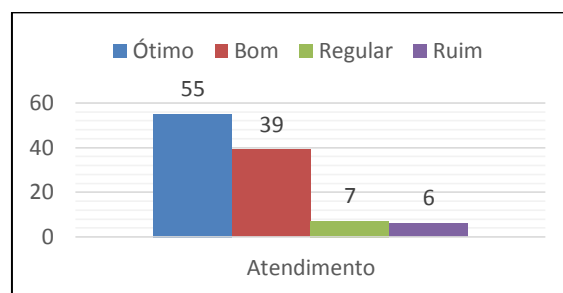
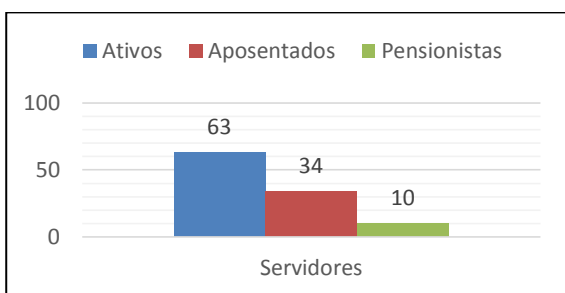
## 12- Transparência

O **IPMU** mantém atualizado seu website (endereço eletrônico [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)) onde estão publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

## 13- Pesquisa de Satisfação

O **IPMU** mantém no seu site Pesquisa de Satisfação de forma permanente, com o objetivo de avaliar o atendimento, ambiente físico, comunicação com os segurados e as ações desenvolvidas pela Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal. Além de fornecer um canal de comunicação onde os servidores possam expressar sua opinião sobre os serviços, permite também identificar os pontos positivos e negativos do atendimento oferecido pela Diretoria Executiva do IPMU. Na avaliação dos resultados, a Diretoria Executiva busca adotar medidas corretivas, reorientando e ajustando a prestação dos serviços.

No período de janeiro a setembro de 2020 contamos com a participação de **107 (cento e sete)** servidores ativos e inativos:





**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## **14- Parecer Conclusivo**

Das análises das contas de gestão referentes ao **3º Trimestre de 2020**, o Controle Interno conclui que não houveram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nem tampouco, que infringissem a legislação vigente.

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no **3º Trimestre de 2020**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/109/2020**.

Ubatuba, 26 de Outubro de 2020

**Wellington Diniz**

Responsável pelo Controle Interno

Portaria IPMU nº 011/2018

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

### **De acordo**

**Flávio Bellard Gomes**

Membro do Conselho de Administração do  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**Rozemara Cabral Mendes de Carvalho**

Membro do Conselho Fiscal do Instituto de  
Previdência Municipal de Ubatuba

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de  
Previdência Municipal de Ubatuba